



Prefeitura de Jundiaí



# Imprensa Oficial

## do Município de Jundiaí

7 DE FEVEREIRO DE 2014

EDIÇÃO 3902

### PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

##### PODER EXECUTIVO

Portarias .....	03
Decretos .....	03 e 04
Secretaria da Administração .....	05 a 07
Secretaria de Recursos Humanos .....	07 a 17
Iprejun .....	17
Secretaria de Finanças .....	17 a 20
Secretaria de Obras .....	21 a 23
Secretaria de Educação .....	24
Secretaria de Saúde .....	24

Fumas .....	24
Faculdade de Medicina .....	24 e 25
Esef .....	25 e 26
Dae .....	26
Cijun .....	26 e 27

##### INEDITORIAL

Ineditorial .....	27
-------------------	----

##### PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo .....	27 a 36
-------------------------	---------

# Poder Executivo

**Pedro Bigardi**  
Prefeito

**Durval Orlato**  
Vice-Prefeito

## SECRETARIAS

### Administração

Denis André José Crupe  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8622 / 8627

### Agricultura e Abastecimento

Marcos César Brunholi  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8577 / 8578

### Assistência e Desenvolvimento Social

Marilena Perdiz Negro  
*Secretária*  
Tel.: 4522 - 0333

### Casa Civil

José Carlos Pires  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8405

### CIJUN

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes  
*Diretor-Presidente*  
Tel.: 4589 - 8824

### Comunicação Social

Cristiano Guimarães  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8402

### Cultura

Tércio Marinho  
*Secretário*  
Tel.: 4521 - 6922

### DAE S/A

Jamil Yatim  
*Diretor-Presidente*  
Tel.: 4589 - 1300

### Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8545

### Educação

Durval Orlato  
*Secretário*  
Tel.: 4588 - 5338

### Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco  
*Diretor-Presidente*  
Tel.: 4583 - 1177

### Esportes

Cristiano Vecchi Castro Lopes  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8916

### Finanças

Paulo Roberto Galvão  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8676

### Fumas

Rodrigo Mendes Pereira  
*Superintendente*  
Tel.: 4583 - 1722

### Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi  
*Presidente*  
Tel.: 4522 - 7860

### Guarda Municipal

José Roberto Ferraz  
*Comandante*  
Tel.: 4492-9090

### IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos  
*Presidente*  
Tel.: 4589 - 8754

### Negócios Jurídicos

Edson Aparecido da Rocha  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8500

### Obras

José Roberto Aprillanti Júnior  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8466

### Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara  
*Secretária*  
Tel.: 4589 - 8556

### Recursos Humanos

Mary Fornari Marinho  
*Secretária*  
Tel.: 4589 - 8736 / 8737

### Saúde

Dr. Cláudio Miranda  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8795 / 8796

### Serviços Públicos

Aguinaldo Leite  
*Secretário*  
Tel.: 4589- 8522 / 8525

### Transportes

Dinei Pasqualini  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8781

### TV Educativa

Thiago Godinho  
*Superintendente*  
Tel.: 4587-5151

## Expediente

**Imprensa Oficial**  
do Município de Jundiá

**Secretário Responsável**  
Cristiano Guimarães

**Diretor de Comunicação Social  
e Jornalista Responsável**  
Emerson Leite - *MTB 34.290*

**Diretor de Comunicação**  
Bruno Fábio Brescancini

**Diretor Administrativo**  
Gleyson Fonseca

**Contato:**  
**Paço Municipal**  
Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico  
CEP 13214-900  
Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 34, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.390, de 1º de dezembro de 2003, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 26.941-7/2003,-----

D E S I G N A, para integrar a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT, na condição de Presidente, WASHINGTON LUIZ BERGANTON, titular, e PEDRO EMERSON DANIEL, suplente; e, na condição de membros, MARCUS FELIPE TARCÍSIO, titular, e LUCIANA LORENSINI, suplente, representantes do Departamento de Transportes Coletivos; e, EVERTON ARIIVALDO MURARI, titular, e MAIRA DELGADO RICCI, suplente, representantes do Departamento de Operações de Trânsito, designando, ainda, NATÁLIA CRISTINA BELMONTE ALVES, para secretariar os trabalhos da JUNTA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 35, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 31-6/2013,---  
-----

R E V O G A a Portaria nº 15, de 20 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETOS****DECRETO Nº 24.807, DE 30 DE JANEIRO DE 2014**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 3.677-0/1996,-----

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, das áreas públicas constituídas do Equipamento Público "1" e do Sistema de Lazer "02" do Conjunto Residencial Anchieta, Bairro Boa Vista, nesta cidade, ao CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS ÁGUAS, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 24.819, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.547-7/2014, e  
-----

CONSIDERANDO as disposições constantes na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil - 2ª CNPDC, e na Resolução nº 19, de 13 de dezembro de 2013, do Secretário-Chefe da Casa Militar, publicado no DOE de 14 de dezembro de 2013, que convoca a 1ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil - 1ª CEPDC, cujo tema é "Proteção e Defesa Civil: Novos Paradigmas para o Sistema Nacional";-----

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Ofício nº CMIL - 025/620/2014 - CIRCULAR, de 17 de janeiro de 2014.---  
-----

**D E C R E T A:**

Art. 1º - A Prefeitura do Município de Jundiaí adere à 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - 1ª CIPDC DA REGIÃO DE CAMPINAS, com o tema: "Proteção e Defesa Civil: Novos Paradigmas para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil, a se realizar no dia 19 de fevereiro de 2014, das 8h30min às 17h30min, no Itatiba Esporte Clube, sito à Rua Pizza Almeida, nº 592, Centro, Itatiba/SP, convocada por meio do Decreto nº 6.432, de 23 de janeiro de 2014, do Prefeito Municipal de Itatiba/SP.

Art. 2º - A 1ª CIPDC, com sede no município de Itatiba/SP, terá como objetivos:

I - avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária - 1ª CNDC;

II - promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;

III - avaliar a ação governamental, em especial quanto

**DECRETOS**

à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

IV - propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

V - promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC;

VI - fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.

Art. 3º - A 1ª CIPDC encaminhará propostas e elegerá delegados(as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º - O Município será representado na 1ª CIPDC por EDUARDO LUIZ CARBONARI ou, em sua ausência, por FERNANDO SALVIA MAZZEI.

Art. 5º - O representante a que se refere o art. 4º deverá coordenar no âmbito do Município a mobilização de todos os segmentos (Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica) e o cumprimento dos regulamentos estabelecidos para a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil - 2ª CNPDC, 1ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil - 1ª CEPDC e 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil da Região de Campinas - 1ª CIPDC.

Art. 6º - O Regulamento da 1ª CIPDC será elaborado pela Comissão Organizadora Regional - COR, que será convocada pelo Município que sediará a 1ª CIPDC, em observância ao Regimento Interno Nacional e Estadual sobre:

I - a organização e o funcionamento da Conferência;

II - o processo democrático de escolha de seus(as) delegados(as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 24.822, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17.870-8/2008,-----

**D E C R E T A:**



## DECRETOS

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, de área pública localizada na Estrada Municipal do Varjão, nº 2.210, Conjunto Habitacional Jundiáí "E", nesta cidade, pela FUNDAÇÃO ANTONIO-ANTONIETA CINTRA GORDINHO, para o desenvolvimento de ações sociais, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 25 de novembro de 2013, conforme condições indicadas no Termo de Permissão de Uso, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A permissão de uso ora outorgada poderá ser renovada a critério da Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº 24.820, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART.4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM TARUMÁ, CONF. RI 685.580, PROC. 24.890-7/2013, TP 028/2013, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 143 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0176.1565 CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - ATENÇÃO PRIMÁRIA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

6035 REPASSE Nº03458535-88/2010/MS/CAIXA-UBS JD TARUMÁ

RS 190.000,00

TOTAL...RS 190.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº 24.821, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, §1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA USO NOS DESFILES DE CARNAVAL DE JUNDIAÍ/2014. REF. SOLICITAÇÃO 165 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 137.560,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E SSESSENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0169.2013 REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 137.560,00

TOTAL...RS 137.560,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

22.01.13.392.0169.2013 REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

RS 137.560,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº 24.823, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE PARTE DESPESAS COM KIT DE MATERIAL ESCOLAR FUNDAMENTAL 2014 PARA ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.(SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 685824) REF. SOLICITAÇÃO 146 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 382.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0168.2776 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

RS 382.000,00

TOTAL...RS 382.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.365.0168.2786 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL I

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

RS 382.000,00

TOTAL...RS 382.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

## DESPACHO ADJUDICATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS nº 032/13 – Prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação nas dependências do Teatro Polytheama. Processo Administrativo nº 28.493-6/13.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e transcorrido o prazo legal previsto para interposição de recursos, sem qualquer manifestação, resolve:

- Adjudicar o objeto desta licitação à empresa SM Service System Terceirizados Ltda EPP, por apresentar o menor valor e atender às cláusulas editalícias.

Jundiá, 06 de janeiro de 2014.

Alexandre Castro Nunes  
Neuri José Anzolin  
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli  
Laércio Baradel  
Ednéia C. Marques Caus  
Elizângela Ap. Efigênio  
Ana Cláudia G. Ligieri

## RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº. 011/14.  
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Cultura.  
Objeto: Locação de sonorização ambiental e carros de som para o Carnaval de Rua 2.014.  
Face ao que consta dos autos, revogamos a presente licitação.  
Processo nº. 002.056-9/14

## EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CM HOSPITALAR LTDA. PROCESSO Nº 30.414-8/13. ASSINATURA: 05/02/14. OBJETO: Fornecimento futuro de medicamento. VALOR: Item: 01 – Oxcarbazepina 6% suspensão oral – Marca: Trileptal - Novartis – R\$ 30,36 por frasco. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 485/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 01.

## EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA. PROCESSO Nº 30.400-7/13. ASSINATURA: 03/02/14. OBJETO: Fornecimento futuro de tiras reativas. VALOR: Item: 01 – Tiras reativas para glicemia (50 un) – Marca: Roche – R\$ 15,00 por caixa. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 486/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

## EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MASSAS ALIMENTÍCIAS DA ROZ LTDA. PROCESSO Nº 30.430-4/13. ASSINATURA: 28/01/14. OBJETO: Fornecimento futuro de gêneros alimentícios. VALORES: Itens: 05 – Macarrão para Yakissoba – Marca: Da Roz – R\$ 4,70 por quilo e 15 – Massa alimentícia seca para macarronada com ovos – tipo Farfale – Marca: Da Roz – R\$ 4,30 por quilo. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 488/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 10.

## EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: R. MARTINS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. PROCESSO Nº 30.430-4/13. ASSINATURA: 28/01/14. OBJETO: Fornecimento futuro de gêneros alimentícios. VALORES: Itens: 06 – Massa alimentícia seca para macarronada com ovos – tipo Penne – Marca: Primori – R\$ 2,73 por quilo; 07 – Massa alimentícia seca para sopa, com ovos – tipo Letrinha – Marca: Primori – R\$ 2,99 por quilo; 12 – Massa alimentícia seca para sopa, com ovos – tipo Padre Nosso – Marca: Primori – R\$ 2,51 por quilo; 13 – Massa alimentícia seca para sopa, com ovos – tipo Ave Maria – Marca: Primori – R\$ 2,51 por quilo; 14 – Massa alimentícia seca para sopa, com ovos – tipo Conchinha – Marca: Primori – R\$ 2,51 por quilo; 16 – Massa alimentícia seca para macarronada com ovos – tipo Caracol – Marca: Primori – R\$ 2,51 por quilo e 17 – Massa alimentícia seca para macarronada com ovos – tipo Espaguete – Marca: Primori – R\$ 2,51 por quilo. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 488/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 10.

## EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA – EPP. PROCESSO Nº 30.430-4/13. ASSINATURA: 28/01/14. OBJETO: Fornecimento futuro de gêneros alimentícios. VALORES: Itens: 08 – Massa alimentícia seca para macarronada de arroz com ovos – tipo Parafuso – Marca: Urbano – R\$ 5,97 por quilo; 09 – Massa alimentícia seca para macarronada de arroz com ovos – tipo Pene – Marca: Urbano – R\$ 3,59 por quilo e 18 – Massa alimentícia seca para macarronada com ovos – tipo Nhoque – Marca: Scala – R\$ 3,90 por quilo. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 488/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 10.

## EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SOCOM ALIMENTOS EIRELI – EPP. PROCESSO Nº 30.430-4/13. ASSINATURA: 28/01/14. OBJETO: Fornecimento futuro de gêneros alimentícios. VALORES: Itens: 01 – Massa alimentícia Mini Fusili 8 grãos – Marca: Sabor Integral – R\$ 12,83 por quilo; 02 – Massa alimentícia Mini Pene integral – Marca: Sabor Integral – R\$ 11,80 por quilo; 03 – Massa alimentícia Parafuso

multigrãos – Marca: Mosmann – R\$ 11,80 por quilo; 04 – Massa alimentícia Talharim integral – Marca: Sabor Integral – R\$ 12,90 por quilo; 10 – Macarrão com vegetais sem ovos tipo Parafuso – Marca: Galo – R\$ 4,19 por quilo e 11 – Macarrão com vegetais sem ovos tipo Penne – Marca: Galo – R\$ 4,80 por quilo. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 488/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 10.

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL II, que se faz ao Contrato Nº 209/10 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. PROCESSO: nº 26.274-8/10. ASSINATURA: 05/02/14. VALOR : R\$ 1.062,72. OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS PARA OXIGENIOTERAPIA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: CONVITE nº 822/10. ASSUNTO: Adequação do valor contratual

## EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO, que se faz à contratação firmada por meio da Nota de Empenho nº 26.068/13, celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, III e art. 58, § 1º c/c art. 65, II, “c”, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DEMACAMP – PLANEJAMENTO, PROJETO E CONSULTORIA S/S LTDA. PROCESSO Nº 24.761-0/13. ASSINATURA: 29/01/14. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR FÍSICO TERRITORIAL DA CIDADE DE JUNDIAÍ, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE. MODALIDADE: CONVITE Nº 318/13. ASSUNTO: Prorrogado por 70 (setenta dias) e alterada a entrega dos produtos e desembolsos constantes nas Cláusulas 12 e 13 do Anexo I.

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 051/13 celebrado com fundamento no artigo 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ZIGUIA ENGENHARIA LTDA. PROCESSO: nº 09.979-7/13. ASSINATURA: 29/01/14. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO SETORIAL PARA A LIMPEZA URBANA E O MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: CONVITE-OBRS nº 10/13. ASSUNTO: Prorrogado por 90 (noventa) dias

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 159/10 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MIKROBIOLOGIKO LABORAT.DE ANALISES DE PRODS.LTDA. PROCESSO: nº 19.353-9/10.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSINATURA: 05/02/14. OBJETO: PREST.SERV. DE MONITORAMENTO DE PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE, INCLUINDO ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO TÉCNICA E REALIZ. DE ANÁLISES LABORATORIAIS MICROBIOLÓGICAS DE EQUIPAM.,BANCADAS, UTENSÍLIOS, MANIPULADORES E DE ÁGUA, COM EMISSÃO DE LAUDOS ANALÍTICOS CONCLUSIVOS E DE ORIENTAÇÃO, EM DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA SMEE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/10. ASSUNTO: Alterada a rubrica orçamentária para o suporte das despesas no presente exercício. (12.306.0168)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 053/13 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO INTERAÇÃO P/ PROM. DA SAÚDE E D. SOCIAL PROCESSO: nº 06.229-0/13. ASSINATURA: 06/02/14. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE PEDAGÓGICO EXTRACURRICULAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E QUE NECESSITEM DE AVALIAÇÃO E ATENDIMENTO EXTRAESCOLAR PARA MELHORAR O DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/13. ASSUNTO: Alterada a rubrica orçamentária para o suporte das despesas no presente exercício. (0168)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 087/13 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MIKROBIOLOGIKO LABORAT.DE ANALISES DE PRODS.LTDA. PROCESSO: nº 07.230-7/13. ASSINATURA: 05/02/14. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, PLANO DE AÇÃO E REALIZAÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS MICROBIOLÓGICAS PARA MONITORAMENTO DE PONTOS CRÍTICOS DAS COZINHAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 61/13. ASSUNTO: Alterada a rubrica orçamentária para o suporte das despesas no presente exercício. (12.306.0168.2772)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/14

OBJETO: Aquisição de medicamentos (Galantamina 8mg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. ui. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2014.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ALEXANDRE CASTRO NUNES.**

**DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/14

OBJETO: Aquisição de álcool gel, sabão em pedra e outros, destinados à Secretaria Municipal de Educação. ui. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site

[www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:30 horas do dia 20 de fevereiro de 2014.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: MARIA HELENA F. BAIALUNA.**

**DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/14

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (fenobarbital 200mg injetável e outros), sob o Sistema de Registro de Preços. ui.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2014.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: SÔNIA M. O. L. COLASANTO.**

**DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/14

OBJETO: Aquisição de tela para pintura em tecido, destinada à Secretaria Municipal de Educação. ui.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 10:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2014.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: SANDRA AP. DIAS DA SILVEIRA MAZOLLI.**

**DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA**

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

## ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 06 de fevereiro de 2014

PREGÃO ELETRÔNICO nº 448/13 – Prestação de serviço de comunicação de dados/ Links para acesso Internet, sob o Sistema de Registro de Preços, destinados à Secretaria Municipal de Administração.

Processo Administrativo nº. 27.760-9/2013

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

II – REVOGAR o lote 03, por não haver licitantes classificados, conforme cláusula 9.2.1. do Anexo I ao Edital.  
- POMBONET TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA-ME: Lote 01;  
- FOX TELECOMUNICAÇÃO E INTERNET LTDA: Lote 02.

(ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO)  
Pregoeira

## ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 05 de fevereiro de 2014

PREGÃO Nº 495/13 - Aquisição de tablado elástico oficial, pista elástica oficial e outros, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Processo Administrativo nº 31.497-2/2013

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, RESOLVEMOS:

I – INDEFERIR o recurso interposto pela empresa Roca Comércio de Materiais Esportivos Ltda. EPP.

II – ADJUDICAR os objetos da presente licitação às empresas abaixo por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação na seguinte conformidade:

-BRMIX Comércio e Serviços Ltda. – ME.: itens 01, 02, 05, 07, 08, 09, 19, 24, 26, 31 e 35;

-Muque Sports Conception Artigos Esportivos Ltda. EPP: 03, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33 e 34;

-Roca Comércio de Materiais Esportivos Ltda. EPP: item 04.

**DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE**  
Secretário Municipal de Administração.

## RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SRº SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/14 (PMJ) – locação de arquibancada e camarote para o carnaval 2014, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 1.580-9/14:

- JP LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - EPP.....  
.....R\$ 270.000,00.

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)  
Secretário de Administração

## RESUMO DO DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, DATADO DE 03.02.2014

Processo 2013 nº 16.780-0, Pregão Eletrônico 2013 nº 230, fornecimento de cartuchos diversos, destinado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

"Ante aos transtornos causados pela empresa INFOR-GERAIS EIRELI - ME, estabelecida no município de BeLo Horizonte/MG, vencedora do certame para o fornecimento de cartuchos para impressão, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes e, com base nas manifestações da SMA (fls. 551 e 560/561), SMF (fls. 552), SMNJ (fls. 562/564), bem como da SMA (fls. 565), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, DECIDO pela aplicação da pena de "multa" no valor de R\$ 75,80



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

(setenta e cinco reais e oitenta centavos) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, à empresa INFORGERAIS EIRELI - ME".

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE DESCONSIDERAÇÃO DE PENALIDADE**

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta no Compra Direta 2013 n° 3.103, aquisição de livros, destinada à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

FAZ SABER que considerando não só a defesa apresentada pela empresa MMA COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - ME, como também a resolução do problema apontado no Ofício SMA/GS n° 424/2013, através da troca do livro entregue com deformidades, informamos que após nova análise dos órgãos competentes desta Prefeitura, a aplicação da sanção foi revista, devendo, portanto, SER DESCONSIDERADA a pena de "advertência".

FAZ BAIXAR O PRESENTE EDITAL, para conhecimento da decisão proferida por esta Administração, diante das infrutíferas tentativas de contato, por telefone, envio eletrônico e pelo Correio, na presente data.

Jundiáí, 06 de fevereiro de 2014.

**DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE**  
Secretário Municipal de Administração

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Convite n° 010/14.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Cultura.  
Objeto: Locação de 02 (duas) plataformas pantográficas articuladas, destinadas ao Carnaval de Rua 2.014.  
"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto n° 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
LEANDRO SOARES DE OLIVEIRA LOCAÇÃO - ME	10.700,00

Processo n.º 001.662-5/14

**CONVOCAÇÃO**

Pregão Presencial n° 05/2013 – Registro de Preços para aquisição futura de Uniformes escolares compreendendo peças de vestuário e tênis – Processo Administrativo n° 30.970-9/13.

Considerando que a empresa LOTUS COMÉRCIO LTDA – ME vencedora do Lote n° 03 deste Pregão, deixou de apresentar as amostras, restando desclassificada do certame, convocamos todas as empresas interessadas para a reabertura da sessão de pregão a fim de avaliar os documentos de habilitação da empresa 2ª colocada, SANGELO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA EPP, que será realizada em 11 de fevereiro de 2014 às 09h00min no Paço Municipal, sito à Av. da Liberdade s/n°, na sala de reuniões da Secretaria de Administração, 4º Andar – Ala Norte, Jardim Botânico – Jundiáí – SP

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS****DTA/DIRETORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA**

**EDITAL N.º 051, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo n.º 30.827-5/2011-----

**FAZ SABER** que em conformidade com o Artigo 16, IX § 1º, da Lei Complementar n° 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações Lei Complementar n.º 508, de 02 de dezembro de 2011, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, **PRORROGA** o prazo de validade por mais 02 (dois) anos do Concurso Público para preenchimento de vagas na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (MATEMÁTICA)**, conforme Lei n° 7827, de 29 de março de 2012, reformula o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, redenominando-o "Plano de Cargos Salários e Vencimentos", homologado em 30 de março de 2012.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

**MARY C. FORNARI MARINHO**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**DTA/DIRETORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA**

**EDITAL N.º 052, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo n.º 30.825-9/2011-----

**FAZ SABER** que em conformidade com o Artigo 16, IX § 1º, da Lei Complementar n° 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações Lei Complementar n.º 508, de 02 de dezembro de 2011, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, **PRORROGA** o prazo de validade por mais 02 (dois) anos do Concurso Público para preenchimento de vagas na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (HISTÓRIA)**, conforme Lei n° 7827, de 29 de março de 2012, reformula o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, redenominando-o "Plano de Cargos Salários e Vencimentos", homologado em 30 de março de 2012.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

**MARY C. FORNARI MARINHO**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**DTA/DIRETORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA**

**EDITAL N.º 053, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo n.º 30.828-3/2011-----

**FAZ SABER** que em conformidade com o Artigo 16, IX § 1º, da Lei Complementar n° 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações Lei Complementar n.º 508, de 02 de dezembro de 2011, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, **PRORROGA** o prazo de validade por mais 02 (dois) anos do Concurso Público para preenchimento de vagas na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (GEOGRAFIA)**, conforme Lei n° 7827, de 29 de março de 2012, reformula o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, redenominando-o "Plano de Cargos Salários e Vencimentos", homologado em 30 de março de 2012.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

**MARY C. FORNARI MARINHO**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL N.º 066 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretaria de Recursos Humanos do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo n° 9.603-5//2012.....

**FAZ SABER** que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer **munidas de (DUAS CÓPIAS E ORIGINAL) de Carteira de Identidade, Certidão de Casamento, CPF e documentos comprobatórios (diploma e histórico), na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sita na Avenida Dr. Cavalcanti, 396, Complexo Argos – (Centro de Capacitação) 2º andar, no dia 13 de Fevereiro de 2014, às 09h00 horas**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal (**sessão de escolha de classe**), na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**.

**FAZ SABER então** a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso, conforme segue:

Professor de Educação Básica I	Superior completo em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação ao Magistério conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
--------------------------------	---

**FAZ SABER ainda**, que a documentação comprobatória deverá ser entregue em envelope pardo, mediante a apresentação dos originais para posterior análise;

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

**FAZ SABER ainda**, que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
140º Lugar	CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES
142º Lugar	KEILA CRISTINA SILVA FARINA
143º Lugar	DANIELA DI PACE

CLASS. AFRO	NOME
30º Lugar	JAQUELINE NEVES

**FAZ SABER FINALMENTE** que a candidata CRLA JACQUELINE DE MORAES, classificada em 141º na classificação geral, já foi atendida em 19º lugar na classificação de afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL N.º 067, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **22.887-5/2013**.....

**FAZ SABER** que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer **munidos de (DUAS CÓPIAS E ORIGINAL) de Carteira de Identidade, Certidão de Casamento, CPF e documentos comprobatórios (diploma e histórico)**, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sita na Avenida Dr. Cavalcanti, 396, **Complexo Argos – (Centro de Capacitação) - 2º andar, no dia 13 de Fevereiro de 2014, às 09h00 horas**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal (**sessão de escolha de classe**), na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (INGLÊS)**

**FAZ SABER** então, que o não comparecimento na data acima estipulada implica na desistência da vaga:

**FAZ SABER** ainda, que a escolha de classe não desobriga a candidata, quando de sua convocação, a apresentar a documentação comprobatória, do preenchimento, dos requisitos exigidos pelo Edital de Concurso.

CLASS. GERAL	NOME
06º. Lugar	VIVIANE FRANCO MASSAIA
07º. Lugar	LEANDRO DOS SANTOS SILVEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

dias do mês de fevereiro ano de dois mil e quatorze.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL N.º 068 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **022.889-1/2013**.....

**FAZ SABER** que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **sita na Avenida Dr. Cavalcanti, 396 - Complexo Argos – (1º andar), no dia 13 de Fevereiro de 2014, às 9h00, munidos de (DUAS CÓPIAS E ORIGINAL) de Carteira de Identidade, Certidão de casamento, CPF, CREF e documentos comprobatórios**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal (**sessão de escolha de classe**), na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA**.

**FAZ SABER** então, que a escolha de classe não desobriga o candidato, quando de sua convocação, a apresentar a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso, conforme segue:

Professor de Educação Básica II	Curso Superior completo e registro no respectivo Conselho.
<b>Educação Física</b>	

**FAZ SABER** ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe em envelope pardo, mediante a apresentação dos originais para posterior análise.

**FAZ SABER** ainda, que o não comparecimento na data acima estipulada implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
47º Lugar	ALINE RODRIGUES SANTOS
48º Lugar	EDIMILSON RIBEIRO TIMOTEO FILHO
50º Lugar	CAROLINA SCETTO
51º Lugar	FABIO CESAR BARBOSA
52º Lugar	LUIS ALFREDO MARTINS FERREIRA
53º Lugar	LUIS HENRIQUE BUENO

CLASS. AFRO	NOME
11º Lugar	JULIO ALVES DOMINGUES

**FAZ SABER FINALMENTE** que a candidata CLIVIA MARINA DA SILVA, classificada em 49º lugar na classificação geral, foi atendida em 09º lugar na classificação de afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL N.º 069, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **24.640-0/2011**.....

**FAZ SABER** que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer **munidas de (DUAS CÓPIAS E ORIGINAL) de Carteira de Identidade, Certidão de Casamento, CPF e documentos comprobatórios (diploma e histórico)**, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sita na Avenida Dr. Cavalcanti, 396, **Complexo Argos – (Centro de Capacitação) 2º andar, no dia 13 de Fevereiro de 2014, às 10h00 horas**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal (**sessão de escolha de classe**), na classe de **PROFESSOR II – (ARTES)**.

**FAZ SABER** então, que o não comparecimento na data acima estipulada implica na desistência da vaga:

**FAZ SABER** ainda, que a escolha de classe não desobriga o candidato, quando de sua convocação, a apresentar a documentação comprobatória, do preenchimento, dos requisitos exigidos pelo Edital de Concurso.

CLASS. GERAL	NOME
73º. Lugar	KARINE ROSE PANGONI GOMES
74º. Lugar	LUCIANA CAMARGO SARMENTO
75º. Lugar	FABIANA CHRISPIM LOPES
78º. Lugar	ANA ROSA DE GODOY

**FAZ SABER** também que as candidatas FERNANDA SILVA GUIMARAES e ELENIR DE FATIMA ROBERTO TURCHET, classificadas em 76º e 77º lugar na classificação geral, foram atendidas em 06º e 07º lugar na classificação de afrodescendente.

**FAZ SABER** finalmente que nos termos da Lei 7.827/12 que instituiu o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, o cargo de **PROFESSOR - II** passou a ser enquadrado como **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - II**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos três dias do mês de fevereiro ano de dois mil e quatorze.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL N.º 070 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **022.894-1/2013**.....

**FAZ SABER** que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º



## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00**, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munidos de (cópia e original) de RG, CPF, Certidão de casamento e Certidão de conclusão de ensino fundamental e experiência de 06 (seis) meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **COZINHEIRA (o)**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
22º Lugar	DANIELA DE MELO
23º Lugar	VALERIA LIMA DE CARVALHO
24º Lugar	BRUNO SILVEIRA LEITE SIMIONATO
25º Lugar	TIAGO ALEX DOS SANTOS
26º Lugar	SILVANA DE NORONHA SILVA

CLASS. AFRO	NOME
05º Lugar	VALERIA LIMA DE CARVALHO
06º Lugar	TIAGO ALEX DOS SANTOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL N.º 071 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo **06.578-0/2013**.....

**FAZ SABER** que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00 no prazo de 05 (cinco) dias, munidas de CPF, RG e Certidão de conclusão de ensino fundamental – (ORIGINAL E XEROX)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – (feminino)**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
24º Lugar	GEOVANA MARIA PEREIRA
26º Lugar	KATIA FERNANDA SILVA GRE-GATTO
28º Lugar	SELMA RITA DA SILVA LOPES
29º Lugar	MARIA ELIANA NEVES DE OLIVEIRA BUENO
31º Lugar	LUCIA FERREIRA TEBOM
32º Lugar	CLAUDENIR FONSECA DA SILVA
33º Lugar	ELVIRA MARIA TEIXEIRA ROS-SLER

34º Lugar	MIRIAN FARINELI BORTULICH
CLASS. AFRO.	NOME
06º Lugar	ADRIANA APARECIDA AFONSO SILVA
07º Lugar	ADELIA ROSA DE JESUS NORONHA

**FAZ SABER FINALMENTE** que as candidatas HELOISA CORNBLUTH SZARFARC, ADRIANA OTONI PEREIRA e SUELY DO CARO GONÇALVES, classificadas em 25º, 27º e 30º lugar na classificação geral, foram atendidas em 03º, 04º e 05º lugar na classificação de afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL N.º 072 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **06.563-2/2013**.....

**FAZ SABER** que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00 no prazo de 05 (cinco) dias, munidos de CPF, RG e Certidão de conclusão de ensino fundamental**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – (masculino)**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
14º Lugar	DANIEL MERIGHI
15º Lugar	JONATAS CARVALHO DE MORAIS

**FAZ SABER FINALMENTE** que o candidato MESSIAS FRANCISCO DE SOUZA, classificado em 13º lugar na classificação geral, foi atendido em 02º lugar na classificação de afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL N.º 073 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **008.363-1/2010**.....

**FAZ SABER** que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 as 12h00 e 13h00 as 16h00** no prazo de 05 (dias), **munidas de (cópia e original) do RG, CPF, Certidão de casamento, registro no respectivo Conselho, diploma, experiência de 06 meses**, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE SOCIAL**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
60º. Lugar	MARIA CLEUSLI SILVA DE MARCHI
61º. Lugar	CAMILA LANA GORLA

CLASS. AFRO	NOME
15º. Lugar	EDIELSON SILVA MATOS

**FAZ SABER FINALMENTE** que, conforme Decreto nº 22.653, Artigo 1º, de 11 de novembro de 2010, considerando a Lei Federal nº 12.317, de 26 de agosto de 2010, "A jornada de trabalho dos servidores ocupantes de cargo ou emprego de Assistente Social, no âmbito da Administração Pública Direta, passa a ser de 30 (trinta) horas semanais e os vencimentos constantes na tabela correspondente à jornada diferenciada, "Grupo V-30 HORAS", integrante do Decreto nº 20.930, de 26 de setembro de 2007".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL N.º 074, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **008.369-8/2010**.....

Tendo em vista a desistência da candidata ROBERTA SAEMI LEITE TANAKA, classificada em 09º lugar na classificação geral.

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

**FAZ SABER** que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 às 12h00 e das 13h00 as 16h00** no prazo de 05 (dias) contados da publicação deste Edital, **munida de RG, CPF, Certidão de Casamento, Registro no Conselho de Classe, diploma e experiência de 06 meses**, a fim de tratarem da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **NUTRICIONISTA**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
10º Lugar	KAREN REGINA CONSTANTINO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

## DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## EDITAL N.º 075 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **13.439-6/2013**.

**FAZ SABER** que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 as 12h00 e 13h00 as 16h00** no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munidas de (Original e cópia) de CPF, RG, Certidão de casamento, Certidão de conclusão de ensino médio, experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO (ÁREA DA SAÚDE)**.

**FAZ SABER** ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
05º Lugar	ROSELI APARECIDA COLOGUESI
06º Lugar	FERNANDA SCAF MASCHIETO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

## DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO.

## EDITAL N.º 076 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, por meio da Comissão Especial, encarregada da fiscalização do concurso público para o cargo de **EDUCADOR ESPORTIVO**, nos termos do processo nº **16.630-1/2011**.....

**FAZ SABER** que no ANEXO II – CONTEUDO PROGRAMÁTICO, fica acrescido o seguinte:

## LEGISLAÇÃO BÁSICA

Lei nº 9394, de 20.12.96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8069 de 13.07.90. ECA. Constituição Federal – Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º à Art. 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º à 19º); Da Organização do Estado (Art 18º e 19º); Dos Municípios (Art. 29º a Art. 31º); Da Administração Pública (Art 37º e Art. 38º) e Dos Servidores Públicos (Art. 39º à Art. 41º). Lei nº 6.503, de 13 de dezembro de 1977 – Dispõe sobre a Educação Física, em todos os graus e ramos do ensino.

**OBSERVAÇÃO:** Na Legislação indicada, devem ser incorporadas todas as alterações ocorridas.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MICHAEL ALEXANDER LENK GREGORIO**

Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

## DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## EDITAL N.º 077 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **9.602-7/2012**.....

**FAZ SABER** que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 08h00 as 17h00 entre os dias 07 de Fevereiro a 12 de Fevereiro**, **munidos de R.G. C.P.F. CNH categoria A/B, certificado do ensino médio (Original e Cópia)** a fim de tratar da documentação necessária para realização dos exames admissionais, na classe de **GUARDA MUNICIPAL**.

ALLISSON MARCONNI RUFINO
ANDERSON DA COSTA
ANDERSON SANTOS CARVALHO
ANTONIO CARLOS CONCEIÇÃO FILHO
AUGUSTO CRUZ
CLEITON JOSE GONÇALVES DOS SANTOS
EBERSON JAMES DA SILVA MARTINS
EDENILSON DE MAGALHÃES SANTOS

EDERSON RICARDO DA SILVA
EDUARDO FELIPE GUILHEN BARBOSA
EDUARDO GOMES SIMOES
EDVAL ALVES DE LIMA JUNIOR
ELOISIO DA SILVA QUINTÃO
EMERSON RODRIGO PAVAN
ERICH TADEU DE SOUZA FERREIRA
FABIO RIBEIRO EDMUNDO
FERNANDO RAMOS
FLAVIA CRISITINA RUFINO
FRANCISCO LAUDENIR MARASSATO DO AMARAL
FREDERICO PIOVISAN ALFIER
IVANILDO GOMES DE ANDRADE
JONH APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA
JULIO CESAR DE OLIVEIRA
KARINE ENGLENS GERALDI
LEANDRO DIONISIO
LEONARDO VIEIRA DE ANDRADE
LUIS HENRIQUE DOMINGOS
LUIZ PAULETTO FILHO
LUIZ RELVY DE SOUZA CORREIA
MARCELO LUIS MONTUANO BARRETO
MICHAEL DA SILVA SANTOS
MICHELI DE ALMEIDA ALVARES
MOACIR RAMOS JUNIOR
MONIQUE EFFORI
MURILO DE AGUIAR GADELHA
NELSON DIAS SOARES JUNIOR
PATRICIO SANTOS PEÇANHA
PAULO HENRIQUE PASTRILHO
RAFAEL HENRIQUE SALVATI
RAILTON MENEZES DE SOUZA
RAVIC DE MORAIS MATHIAS
RICARDO DE MORAIS JUNIOR
ROBINSON AUGUSTO ALVES DE SOUZA
RODRIGO DE OLIVEIRA
RODRIGO ESTELLA
RODRIGO RODRIGUES CARDOS DE OLIVEIRA
RODRIGO SOUZA ALCANTARA
ROSA ELISABETE FRANCO
SAMUEL DA SILVA SANSON
SILVIOCLEI BELLONI
TANIEVERA SANTANA CERQUEIRA
TIAGO JULIANO ARCIFA SAMPAIO
VICENTE CLEBIO COSTA ARAUJO
VICTOR EUGENIO CEZAR VILHENA
VINICIUS ANDRADE SILVA
VITOR ANTONIO SAI
WALTER HUGO CARDOSO MORAIS BARBOSA
WANDERSON CARLOS PEREIRA
WELLINGTON COELHO ALLAMO

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

WILLIAN CESAR DE MELO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N.º 196, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001-----

R E S O L V E designar para o exercício das Funções de Confiança, junto à Secretaria Municipal de Educação, os servidores abaixo relacionados.

Nome	Função de Confiança	Símbolo
Silvana Arrelaro da Fonseca	Chefe da Divisão de Gestão de Compras	FC-1
Sueli Rosa Analini de Freitas	Chefe da Divisão de Convênios e Orçamentos	FC-1
Giane Aparecida Carnio	Chefe da Divisão de Sistemas e Contratos	FC-1
Guilherme Debroy de Campos	Chefe da Divisão de Gestão de Contratos e Serviços de Obras	FC-1
Angela Maria Vioti Zuim	Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras	FC-1
Nilson Cesar Chignolli	Chefe da Divisão de Controle Escolar	FC-1
Moacir Alves dos Santos	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal	FC-1
Roberta Cristina Cardoso de Sá	Chefe da Divisão de Comunicação Social	FC-1
Vera Regina Miranda Portugal de Barros	Chefe da Divisão/Técnica	FC-1
Rita de Cássia Carvalho Ribeiro	Chefe da Divisão/Administração	FC-1
Margarete Rangel do Nascimento	Chefe da Divisão de Almoxarifado da DAN	FC-1
Carlos Roberto Durans	Chefe da Seção de Alimentação/Eventos	FC-2
Beatriz Elaine Massa	Chefe da Seção de Expediente da Diretoria de Alimentação e Nutrição	FC-2

Francisca Maria de Souza	Chefe da Seção de Escolas Particulares	FC-2
Jansen Chignolli	Chefe da Seção de Atendimento da Educação Infantil	FC-2
Tânia Maria Ricci da Fonseca	Chefe da Seção de Atendimento do Ensino Fundamental	FC-2
Luciana Aparecida da Silva Brescansin	Chefe da Seção de Administração	FC-2
Sirlene Figueiredo	Chefe da Seção de Atendimento	FC-2
Tânia Cristiane Fonte Basso	Chefe da Seção de Gestão do Gabinete	FC-2
Evana Lucia Ferigatti	Chefe do Almoxarifado de Apoio Pedagógico e Administrativo	FC-2
Emília Teresa Brunelli de Cusates	Encarregado do Setor de Expediente da Diretoria Técnico-Financeira	FC-3
Elaine Cristina Gandolfo Macedo	Encarregado do Setor de Mobiliário Escolar	FC-3
Eloi de Castro Neto	Encarregado da Administração do Complexo Argos	FC-3

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente as designações para o exercício das Funções de Confiança concedidas às servidoras Silvana Arrelaro da Fonseca e Sueli Rosa Analini de Freitas, publicadas pela Portaria nº 420, de 04 de fevereiro de 2013, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

**PORTARIA N.º 197, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----

D E S I G N A os servidores abaixo relacionados para exercer em substituição o cargo de Diretor de Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento dos titulares, conforme Processo nº 26.573-7/2013.

Nome Titular	Nome Substituto	Período
Rose Cristina de Aguirre B. Dezena	Cleane Aparecida dos Santos	03/02/2014 a 31/12/2014
Celia Cerqueira de Araujo	Camila Correa Moura	03/02/2014 a 31/12/2014

Denair Aparecida Bertassi Pilon	Aline de Oliveira Tsun	03/02/2014 a 31/12/2014
Gisele Aparecida Guilhen Muller	Gisele dos Anjos Rosa	03/02/2014 a 31/12/2014
Claudete Aparecida Formis	Julio Soares Santos	03/02/2014 a 31/12/2014
Karen Renata Zup-pinger	Enilda Maria da Silva	03/02/2014 a 31/12/2014
Djalma Henrique Paes	Aline Maria Anselmo Magalhães	03/02/2014 a 31/12/2014
Isabel Cristina da Costa	Carolina Ferreira da Silva	03/02/2014 a 31/12/2014
Mariana Carboni Avelino	Eduardo Boaventura	03/02/2014 a 31/05/2014
Cintia de Jesus Captopatto Tromboni	Sandra Regina da Silva Freitas	03/02/2014 a 03/10/2014

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

**PORTARIA N.º 198, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----

R E S O L V E revogar a designação dos servidores abaixo relacionados, na função de Especialista em Educação, junto a Secretaria Municipal de Educação, devendo retornar às suas atividades em sala de aula.

Nome	Função Especialista em Educação
Arlindo Alves da Silva	Assistente de Diretor
Cassia Alessandra Pereira Santos	Coordenador Pedagógico
Cassia Regina Docha Vicente	Coordenador Pedagógico
Cristiano Silva de Oliveira	Coordenador Pedagógico
Edvania Regina Zequim Cruz	Coordenador Pedagógico
Elaine Aparecida Dainese	Coordenador Pedagógico
Elisa Regina Mossignatti	Coordenador Pedagógico
Enilda Maria da Silva	Coordenador Pedagógico
Flavia Regina Ramos de Oliveira	Coordenador Pedagógico
Jaqueline Ribeiro	Coordenador Pedagógico
Katia Soares Galego	Coordenador Pedagógico



## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Liliane de Oliveira Silva Capelli	Coordenador Pedagógico
Lucimeire Castro Giarola	Coordenador Pedagógico
Luzia dos Santos Silva Prado	Assistente de Diretor
Maria Cristina Rigolo	Coordenador Pedagógico
Maria Dolores Pereira Milani	Coordenador Pedagógico
Maria Teresa Azzoni Cogno	Assistente de Diretor
Nanceli Ribeiro Barbosa	Assistente de Diretor
Paulo Henrique Ferreira	Coordenador Pedagógico
Regina Celia da Graça Sibinel Zillo	Coordenador Pedagógico
Roseli Sanches dos S. Cavaleiro	Coordenador Pedagógico
Rosemeire Ap. Crema Satrapa	Assistente de Diretor
Tais Vito Vieira	Coordenador Pedagógico

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

**PORTARIA N.º 199, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----

D E S I G N A os servidores abaixo relacionados, para exercerem a Função de Especialista em Educação, estando sujeitos ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Art. 6º, Parágrafo segundo, da Lei Complementar nº 536 de 25 de Novembro de 2013.

Nome	Cargo	Função de Especialista	Início na Função
Rosana Stocco Von Zuben	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	01/02/2014
Ana Cristina L. dos Santos Guimarães	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	01/02/2014
Lucimara Dias Pimenta	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	01/02/2014

Gisele Oliveira Massotti	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	01/02/2014
Adriana Cárnio de Mello	Professor de Educação Básica I	Assistente de Diretor	01/02/2014
Michele de Assis Negri	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	01/02/2014
Rúbia Soraya Cosmo Gomes Araújo	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	01/02/2014
Juliana Fávoro Poli	Professor de Educação Básica II	Coordenador Pedagógico	01/02/2014
Carolina Marcondes da Silva	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	01/02/2014
Elenilda Rodrigues Lopes Gonçalves	Professor	Coordenador Pedagógico	01/02/2014
Fernanda Gonçalves do Carmo	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	01/02/2014
Fernanda da Costa Mesquita Soares	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	01/02/2014
Lilian Aparecida Loschi Ceolin	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	01/02/2014
Maria Pereira Mininel	Professor de Educação Básica I	Assistente de Diretor	01/02/2014
Camila Paula de Souza	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	01/02/2014
Luciana Sampaio Nagashima	Professor de Educação Básica II	Coordenador Pedagógico	01/02/2014
Elizabeth Cristina Santana	Professor de Educação Básica I	Assistente de Diretor	01/02/2014
Telma Regina de Lima	Professor de Educação Básica II	Coordenador Pedagógico	01/02/2014
Sandra Ap. Martins Spina dos Santos	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	01/02/2014
Sibele Scavone dos Santos	Professor I	Assistente de Diretor	01/02/2014

Marlene Aparecida Mazon	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	01/02/2014
Helder de Lima	Professor de Educação Básica II	Assistente de Diretor	01/02/2014
Karen Vanessa Magalhães	Professor de Educação Básica I	Assistente de Diretor	01/02/2014
Daniela Martins Chaves	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	01/02/2014
Fabio Roberto lenne	Professor de Educação Básica II	Coordenador Pedagógico	01/02/2014
Claudete Aparecida Formis	Diretor de Escola	Supervisor	07/02/2014

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

**PORTARIA N.º 200, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----

D E S I G N A as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem a Função de Especialista em Educação, estando sujeitas ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Art. 6º, Parágrafo segundo, da Lei Complementar nº 536 de 25 de Novembro de 2013.

Nome	Cargo	Função de Especialista	Início na Função
Teresa Raquel Ferracini	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	01/02/2014
Marli Aparecida Grego Pereira	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	01/02/2014

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

**PORTARIA N.º 201, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----

F A Z S A B E R que fica alterada a Função de Especialista em Educação, da servidora abaixo relacionada, junto à Secretaria Municipal de Educação, estando sujeita ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Art. 6º, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 511, de 29 de março de 2012.

Nome	Cargo	De	Para
Renata Cristina Oliveira Longui	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico	Supervisor Escolar

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

### PORTARIA N.º 202, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera, a pedido, a servidora ANA PAULA DE ARAUJO MORAES, do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2014.

### PORTARIA N.º 203, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera, a pedido, a servidora TALITA FREIRE DE PAULA, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2014.

### PORTARIA N.º 204, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera, a pedido, a servidora MARIA ANGELA BORIM BARGUEIRAS, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2014.

### PORTARIA N.º 206, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia LENIR APARECIDA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Professor Educação Básica II -Artes, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2014.

### PORTARIA N.º 207, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia AFONSO COMPARETTE NETO para exercer o cargo de Assistente de Administração - Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2014.

### PORTARIA N.º 208, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Resolve tornar insubsistente a Portaria nº 087, de 21 de Janeiro de 2014, que nomeou a Sra. ELISANGELA ALBANO, no cargo de Assistente Social, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 27 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

### PORTARIA N.º 216, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia SUZETE APARECIDA CUSTÓDIO para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais Feminino, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

### PORTARIA N.º 217, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia ALESSANDRA GISELE DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais Feminino, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

### PORTARIA N.º 218, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia FLAQUELANE NOGUEIRA CANGUSSU MARQUES para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais Feminino, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

### PORTARIA N.º 219, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia APARECIDA MAGALI DE ALMEIDA SOUSA para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais Feminino, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

### PORTARIA N.º 220, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia ROSANA PACHECO DA SILVA para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais Feminino, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

### PORTARIA N.º 221, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia ROSILENE APARECIDA LOPES QUINTINO para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais Feminino, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

### PORTARIA N.º 222, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia ALEXANDRE GUEDES DE FREITAS para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais Masculino, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

### PORTARIA N.º 223, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia TIAGO APARECIDO STURARO LOPES para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais Masculino, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

### PORTARIA N.º 224, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia RODNEY DA SILVA MACENA para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais Masculino, junto à Secretaria Municipal de Administração, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

### PORTARIA N.º 225, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia JOSE DE SOUZA COVA para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais Masculino, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

### PORTARIA N.º 226, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia MARCIO PEREIRA BARROSO JACOB para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais Masculino, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA N.º 227, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Nomeia MARCO AURELIO LORENSINI para exercer o cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, junto à Secretaria Municipal de Transportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", revogando especialmente a Portaria n.º 1882 de 17 de Dezembro de 2009, a partir de 10 de Fevereiro de 2014, provisionado sob registro nº1692/124.

**PORTARIA N.º 228, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Nomeia JEREMIAS GONÇALVES DOS SANTOS para exercer o cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, junto à Secretaria Municipal de Transportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1692/124.

**PORTARIA N.º 229, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Nomeia VANESSA DE SOUZA CARVALHO para exercer o cargo de Assistente de Administração - Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

**PORTARIA N.º 230, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Nomeia ARLETE APARECIDA CONDINI DE ALCANTARA para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

**PORTARIA N.º 231, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Nomeia VANIA MARIA DOS SANTOS RAMOS para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

**PORTARIA N.º 232, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Nomeia ROBSON DOS SANTOS LAZARO para exercer o cargo de Médico Neurologista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", a partir de 10 de Fevereiro de 2014.

**PORTARIA N.º 233, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Nomeia CLEBER VALDECI DA SILVA para exercer o cargo de Professor Educação Básica II –Ed. Física, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

**PORTARIA N.º 234, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Nomeia MIRIAM STEFANIN VIEIRA para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

**PORTARIA N.º 235, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Nomeia SIMONE MARTINS DE SOUZA DIORIO para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

**PORTARIA N.º 236, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Nomeia SULENE APARECIDA DUARTE FERRAZ GRANJA para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

**PORTARIA N.º 237, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Nomeia TALITA MENDES para exercer o cargo de Professor Educação Básica II –Artes, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

**PORTARIA N.º 238, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Nomeia REGINALDO CRUZ para exercer o cargo de Professor Educação Básica II –Artes, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

**PORTARIA N.º 239, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Nomeia JUSSARA APARECIDA DINIZ BISPO para exercer o cargo de Professor Educação Básica II –Artes, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", revogando especialmente a Portaria n.º 388 de 07 de Fevereiro de 2011, a partir de 10 de Fevereiro de 2014.

**PORTARIA N.º 240, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Nomeia IZABEL ELIANA DOS SANTOS RODRIGUES para exercer o cargo de Professor Educação Básica II –Artes, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

**PORTARIA N.º 241, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Nomeia JACQUELINE BARBOSA para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

**PORTARIA N.º 242, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Resolve tornar insubsistente a Portaria n.º 157, de 28 de Janeiro de 2014, que nomeou a Sra. FERNANDA CARRIL ARNAL OLIVEIRA, no cargo de Enfermeiro UBS, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 27 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

**PORTARIA N.º 243 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.**

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001-----

FAZ SABER, que adquirem estabilidade no Serviço Público Municipal os servidores abaixo discriminados, tendo em vista o resultado obtido nas suas Avaliações de Desempenho de Estágio Probatório, devidamente confirmado pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar n.º 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).



## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Nome	Processo	Venci- mento do Estágio Probatório						
ADRIANA CRISTINA MORAES	22.925-3/2013	02.02.2014	CLAUDIA REGINA DA SILVA COSTA	23.111-9/2013	02.02.2014	FABIANE CRISTINA OMETTO URAMOTO	23.147-3/2013	02.02.2014
ALBA VALERIA PEREIRA TARALLO	22.929-5/2013	02.02.2014	CLAUDILEI DA SILVA	23.187-9/2013	04.02.2014	FABRÍCIA BUGARELLI GONÇALVES	23.166-3/2013	02.02.2014
ALCINDO EDELICIO MASSU-CATO	18.313-0/2012	04.10.2013	CLAUDILENE ALVES DE SOUZA CAMPOS	22.968-3/2013	01.02.2014	FATIMA REGINA MARIANO FERREIRA	23.065-7/2013	02.02.2014
ALESSANDRA AZZONI CODOGNO BALDUSSI	23.013-7/2013	02.02.2014	CLAUDINEIA VENTURA PEREIRA SILVA	23.216-6/2013	14.02.2014	FERNANDA CHIARAMONTE TOREZIN SAVIETO	23.149-9/2013	02.02.2014
ALESSANDRO TOMAS	23.177-0/2013	07.02.2014	CLELIA NUNES DA CUNHA	23.026-9/2013	02.02.2014	FERNANDA CRISTINA PINA SANTOS	22.978-2/2013	01.02.2014
ALICE LEME DA SILVA SANTOS	22.942-8/2013	02.02.2014	CLELIA ROZELI ROSSI	23.022-8/2013	02.02.2014	FERNANDA MIRANDA GESQUI	23.116-8/2013	02.02.2014
ALINE ARIANE LUCAS	22.943-6/2013	02.02.2014	CRISTINA APARECIDA PES-SOA CORDEIRO	23.064-0/2013	02.02.2014	FERNANDA REGINA SOLIGO	23.055-8/2013	02.02.2014
AMANDA APARECIDA DOS SANTOS AVEIRO	23.200-0/2013	14.02.2014	DAIANE SOARES DA SILVA	23.015-2/2013	02.02.2014	FERNANDO DE SOUZA SANTOS	23.218-2/2013	14.02.2014
ANA CLAUDIA PEREIRA DO PRADO	23.168-9/2013	02.02.2014	DANIEL DA SILVA PEREIRA	22.944-4/2013	01.02.2014	FILOMENA REGINA DREZZA NEGRO	23.169-7/2013	02.02.2014
ANA CLAUDIA SILVA DAVINI	22.945-1/2013	02.02.2014	DEBORA DE JESUS SILVA	23.212-5/2013	07.02.2014	FLÁVIA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA	23.134-1/2013	07.02.2014
ANA PAULA VENCESLAU PEREIRA	22.970-9/2013	01.02.2014	DEBORA NUNES DOS SANTOS	23.135-8/2013	07.02.2014	FLAVIA MARTINELLI FERREIRA	23.181-2/2013	14.02.2014
ANGELITA DA SILVA SARTORATO MARQUES	23.091-3/2013	02.02.2014	DENISE APARECIDA MASOTTI PERIOTTO	23.018-6/2013	02.02.2014	FLAVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	23.114-3/2013	02.02.2014
APARECIDA DOMINGOS TERUEL	23.060-8/2013	02.02.2014	DENIZE ANDRADE BINELI	23.209-1/2013	14.02.2014	GABRIELA ALEXANDRA CAZONATO PEREIRA	23.020-2/2013	02.02.2014
APARECIDA INÊS DE SOUZA	23.089-7/2013	02.02.2014	DIRCEU DA SILVA ALMEIDA	22.939-4/2013	01.02.2014	GABRIELA CRISTINA FERREIRA	23.194-5/2013	15.02.2014
BRUNO MAZZUCO	23.170-5/2013	07.02.2014	EDIENE MACEDO FARIA	23.130-9/2013	02.02.2014	GIANCARLA PIZZI DA CONCEIÇÃO	22.965-9/2013	01.02.2014
CAMILA GONÇALVES SILVA ARRUDA	22.946-9/2013	02.02.2014	EDUARDO AUGUSTO GONÇALVES	23.178-8/2013	14.02.2014	GIANE DONIZETI MARIANO RIBEIRO	23.002-0/2013	04.02.2014
CAMILA MARQUES GOMES DE OLIVEIRA	23.171-3/2013	02.02.2014	ELAINE APARECIDA ROQUE CHIQUETO	22.973-3/2013	01.02.2014	GIANNY DANIELLE FREIRE PRIETO	22.924-6/2013	01.02.2014
CARLA FERNANDA RAMOS ALVES	23.205-9/2013	14.02.2014	ELAINE CRISTINA CONCEIÇÃO DOS S DE MARIA	23.150-7/2013	02.02.2014	GISLENE ALVES CUNHA	22.967-5/2013	01.02.2014
CAROLINE DANIELA DA SILVA MARAVILHA	23.204-2/2013	14.02.2014	ELAINE DE FÁTIMA SILVERIO SILVA	23.131-7/2013	02.02.2014	GLAUCIA IARA GOMES SARTI	22.990-7/2013	02.02.2014
CAROLINE TARALLO	23.174-7/2013	07.02.2014	ELAINE EMILIANO DE MORAES	22.986-5/2013	02.02.2014	GUILHERME BALBINO RIGO	23.176-2/2013	07.02.2014
CELAINE CELLANI BATISTA	23.173-9/2013	02.02.2014	ELIANA DE OLIVEIRA BARROS	23.175-4/2013	02.02.2014	HERIKA EZEQUIEL DA SILVA	23.118-4/2013	02.02.2014
CHAIENE CAMARGO	23.121-8/2013	07.02.2014	ELIANA FIUZA DO NASCIMENTO	23.062-4/2013	02.02.2014	IDILEINE ALVES LINS	23.151-5/2013	02.02.2014
CLARINDA PEREIRA ALVES	23.085-5/2013	02.02.2014	ELIANE APARECIDA DE SOUZA	22.951-9/2013	01.02.2014	IOLANDA SALUSTIANO DA SILVA	23.019-4/2013	02.02.2014
CLAUDETE APARECIDA FORMIS	23.039-2/2013	07.02.2014	ELIZABETE CRUZ MARQUES DA SILVA	23.010-3/2013	02.02.2014	ISABEL GOMES	23.146-5/2013	07.02.2014
CLAUDETE CUNHA DOS SANTOS	23.086-3/2013	02.02.2014	ERICA ANGELI CINTRA SARTOR	23.120-0/2013	03.02.2014	JACIARA PRATA	23.153-1/2013	02.02.2014
CLAUDIA CANCELLIERI CRUZ	22.969-1/2013	01.02.2014	EVERTON FERNANDO DE SOUZA	23.004-6/2013	02.02.2014	JAINAINA CARLA LOPES DE AVEIRO	23.110-1/2013	02.02.2014
CLAUDIA FERREIRA	23.206-7/2013	14.02.2014	FABIA LUCIENE CARDOSO	23.208-3/2013	14.02.2014	JANAÍNA GONÇALVES DE SIQUEIRA MOTA	23.136-6/2013	07.02.2014
			FABIANA DE LIMA BARROS RAMOS	22.976-6/2013	01.02.2014	JOÃO MARCIO BARBOSA VINCI LIMA	22.987-3/2013	02.02.2014
			FABIANA REGINA FOGAÇA BIANCHI	23.211-7/2013	14.02.2014	JOCELAINE FERREIRA	23.084-8/2013	02.02.2014

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

JOSÉ RICARDO MENDES	22.935-2/2013	01.02.2014	LUCIMARA BELLEZE MAINI	22.977-4/2013	02.02.2014	MARISA RIBEIRO ITANGO	23.163-0/2013	02.02.2014
JOYCE MINA	23.023-6/2013	02.02.2014	LUCIMARA CASTILHO MESTRE	23.139-0/2013	07.02.2014	MARISOL HERINGER MOREIRA	23.184-6/2013	14.02.2014
JULIANA ALVES DA SILVA	23.155-6/2013	02.02.2014	LUIS FERNANDO BERGAMO	23.179-6/2013	07.02.2014	MARIZE SANTOS FRANCO	23.088-9/2013	02.02.2014
JULIANA ASSIS ALFENAS PARREIRA	23.119-2/2013	07.02.2014	MANOEL PIRES BORGES	23.217-4/2013	16.02.2014	MICHELI APARECIDA SCARPARI FOSSA	23.215-8/2013	14.02.2014
JULIANA LOPES VEIGA	22.989-9/2013	02.02.2014	MARCELA PERGOLIZZI MORAES DE OLIVEIRA	23.156-4/2013	02.02.2014	MIGUEL DA FONSECA	8567-1/2013	21.02.2014
JULIANA MARTINS MARQUES	22.928-7/2013	01.02.2014	MARCIA STORANO LIMA	23.053-3/2013	02.02.2014	MILENA MARTHO SILVA	22.983-2/2013	02.02.2014
JULIANA VIDOTTI SANCHES	23.157-2/2013	02.02.2014	MARCOS MENDES CARDOSO	22.982-4/2013	02.02.2014	MILENA RODRIGUES	23.096-2/2013	02.02.2014
JUSSARA APARECIDA DINIZ BISPO	23.112-7/2013	07.02.2014	MARIA ALBERTINA LEITE DA SILVA	23.057-4/2013	02.02.2014	ORLANDO JOÃO PUPO	22.931-1/2013	01.02.2014
JUSSARA CRISTINA MARIN	23.158-0/2013	02.02.2014	MARIA DE FÁTIMA DA COSTA MATURANA	22.954-3/2013	01.02.2014	PATRÍCIA PAULA DE SOUSA	22.962-6/2013	01.02.2014
KARINA IRIS SOUZA DOS SANTOS	23.160-6/2013	02.02.2014	MARIA DE FATIMA DAS NEVES	23.214-1/2013	14.02.2014	PAULO RICARDO CASEMIRO	23.070-7/2013	02.02.2014
KARINA TOMAZ ZANI	23.162-2/2013	02.02.2014	MARIA DE LOURDES DA COSTA MENITTI	22.981-6/2013	02.02.2014	PEPITA SALOTI POLIDO	23.115-0/2013	02.02.2014
KATHIA REJANNE MARTI BOLSARI	22.952-7/2013	01.02.2014	MARIA DE LURDES OLIVEIRA	23.143-2/2013	02.02.2014	RAFAELLA SHIMADA GOMES MATTOSINHO	22.950-2/2013	01.02.2014
KATIA APARECIDA CORDEIRO	23.137-4/2013	02.02.2014	MARIA DO ROSÁRIO SILVA PINTO	23.148-1/2013	02.02.2014	RAQUEL DE LARA FERREIRA	23.191-1/2013	02.02.2014
KATIA APARECIDA DE FREITAS JOSE	22.938-6/2013	02.02.2014	MARIA DO SOCORRO FELEX MONTENEGRO	23.108-5/2013	07.02.2014	RENATA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS	23.097-0/2013	02.02.2014
KATIA JESUS SANTOS DE CERQUEIRA	23.164-8/2013	02.02.2014	MARIA EDILAINÉ BROTTU REBUCCI	22.953-5/2013	01.02.2014	ROBERTA ROZENBLUM	23.079-8/2013	02.02.2014
KATIA REGINA RITONI	23.152-3/2013	02.02.2014	MARIA FERNANDA RIBEIRO DE GUSMÃO	23.027-7/2013	02.02.2014	RODRIGO BERNARDO JAIME	23.099-6/2013	02.02.2014
KELLI CRISTINA SCAPIN	23.154-9/2013	02.02.2014	MARIA JOSE NEVES VASQUES	23.152-9/2013	07.02.2014	RODRIGO DANIEL GARCIA	23.000-4/2013	02.02.2014
KENYA MAYRA DA SILVA DARDIS	23.172-1/2013	07.02.2014	MARIA LUCIMAR DELAGNESI	23.075-6/2013	02.02.2014	RODRIGO SANTOS DA SILVA	23.183-8/2013	02.02.2014
KEUSI DOS SANTOS REIS	24.303-3/2012	02.02.2014	MARIA SOCORRO NAZARIO PEIXOTO	23.082-2/2013	02.02.2014	ROSANA FIGUEIRA DE BARROS POCCIOTTI	23.193-7/2013	02.02.2014
LARISSA OLIVEIRA MARANI	23.025-1/2013	02.02.2014	MARIA SOELI NAGLIATI MENDES GONÇALVES	23.189-5/2013	02.02.2014	ROSANA GOMES HIGINO	22.991-5/2013	02.02.2014
LEILA CARMO ALVES DA SILVA	22.997-2/2013	02.02.2014	MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA DINIZ	23.123-4/2013	07.02.2014	ROSANA MARIA VENDITTI PRATES	23.005-3/2013	02.02.2014
LEONOR APARECIDA CAUMO DA SILVA	23.008-7/2013	02.02.2014	MARIANA ANGELITA RODRIGUES	23.024-4/2013	02.02.2014	ROSANGELA FERREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA	23.009-5/2013	02.02.2014
LETÍCIA DE SOUZA FERNANDES	23.014-5/2013	02.02.2014	MARIANA APARECIDA FRANCO DA SILVA	23.092-1/2013	02.02.2014	ROSANGELA MONTEIRO	23.012-9/2013	02.02.2014
LIANE KELEN RIZZATO	23.036-8/2013	02.02.2014	MARIANA NOVAES FERREIRA	23.188-7/2013	02.02.2014	ROSELAINÉ BARBOSA	22.923-8/2013	02.02.2014
LUCIANA CRISTINA SERTORI	22.985-7/2013	02.02.2014	MARIANA REGINA ROSSINI	23.210-9/2013	14.02.2014	ROSEMARY CORAINI BONASSI	22.966-7/2013	01.02.2014
LUCIANA REGINA ZANIRATTO	22.922-0/2013	02.02.2014	MARIETI DE ARAÚJO TOMAZ	23.186-1/2013	14.02.2014	ROSEMEIRE APARECIDA VIEIRA	23.028-5/2013	02.02.2014
LUCIDIO ALVES DIAS	22.949-3/2013	01.02.2014	MARILIS ROBERTO CANDIDO	23.185-3/2013	14.02.2014	RUBENS CLARO DA SILVA JUNIOR	22.980-8/2013	02.02.2014
LUCILENE FREITAS GONÇALVES DOS SANTOS	23.144-0/2013	02.02.2014	MARINA NOVAIS OLIVEIRA	23.190-3/2013	14.02.2014	SILVANA APARECIDA DE ASSIS SANTOS	22.958-4/2013	01.02.2014
LUCIMARA APARECIDA EMERICK NASCIMENTO	23.059-0/2013	02.02.2014	MARINIS FERNANDA RORIGUES LOPES	23.161-4/2013	02.02.2014	SILVIO AUGUSTO FERREIRA	22.947-7/2013	01.02.2014

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SIMONE BORBA SOARES	23.201-8/2013	14.02.2014
SIMONE RIBEIRO RODRIGUES	22.964-2/2013	01.02.2014
SIRLANIA OLIVEIRA DE MELO PESCARINI	23.213-3/2013	14.02.2014
SOLANGE DO NASCIMENTO SANTANA DA SILVA	23.127-5/2013	07.02.2014
SONIA CAVALHEIRO	23.017-8/2013	02.02.2014
SONIA OLLER DAMETTO OYAMA	23.080-6/2013	02.02.2014
SUELI ANTUNES DE SOUSA	23.132-5/2013	02.02.2014
SUELY DE BARROS NASCIMENTO	23.042-6/2013	02.02.2014
TAÍS CRISTINA DE MOURA BONANOME	22.959-2/2013	01.02.2014
TAIS PRISCILA RODRIGUES BERNARDES SILVA	23.021-0/2013	02.02.2014
TAMARA REGINA TRACCI KARNER	23.034-3/2013	02.02.2014
TASSIA FROES NORONHA	23.192-9/2013	14.02.2014
THAIS SILVA NONO	22.999-8/2013	02.02.2014
THALITA MENDES PEREIRA	23.100-2/2013	02.02.2014
THIAGO NIKEL LEITE MACHADO	23.182-0/2013	14.02.2014
VALDILENE LORENZO DE CARVALHO	23.128-3/2013	07.02.2014
VALDIRENE HENRIQUE DAS CHAGAS	23.029-3/2013	02.02.2014
VANESKA SHARON DINIZ	22.930-3/2013	01.02.2014
VANESSA AMADI OLIVEIRA	23.165-5/2013	02.02.2014
VANESSA BRESSAN SAID	22.963-4/2013	01.02.2014
VANESSA CRISTINA DOS SANTOS	22.961-8/2013	01.02.2014
VANESSA HELOISA DE FREITAS SANTANA COSTA	23.074-9/2013	02.02.2014
VÂNIA CORREA ERCOLIN	22.994-9/2013	02.02.2014
VANIA NOGUEIRA DE LIMA VIEIRA	23.199-4/2013	14.02.2014
VERA LUCIA MARTINS PASSERO	22.993-1/2013	02.02.2014
VIVIAN SOUSA DE PAULA	22.974-1/2013	02.02.2014
VIVIANA NOGUEIRA DE LIMA	23.006-1/2013	02.02.2014
VIVIANE CAMPOS DE OLIVEIRA	22.975-8/2013	02.02.2014
VIVIANE CARNEIRO DE CAMPOS COSTA	22.998-0/2013	02.02.2014

VIVIANE CRISTINA DA SILVA PANEQUE	23.011-1/2013	02.02.2014
VIVIANE MOURA BRAATZ VIEIRA FERREIRA	22.960-0/2013	01.02.2014

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**(MARY C. F. MARINHO)**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

**Replicado por conter incorreções**  
**PORTARIA N.º 209, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Exonera WILSON FOLGOSSI DE BRITO, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES COLETIVOS, símbolo "CC-3", em comissão, nomeado pela Portaria n.º 434, de 04 de fevereiro de 2013, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014.

**Replicado por conter incorreções**  
**PORTARIA N.º 211, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Nomeia DINEI ANTONIO PASQUALINI, para exercer o cargo de ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, símbolo "CC-2", de provimento em comissão, junto ao Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei n.º 7405/2010, alterada pela Lei n.º 7996/2013, a partir de 24 de fevereiro de 2014.

**PROCESSO INDEFERIDO:**  
**PROCESSO N.º 1.675-7/2014**  
Interessado: SANDRA MARA ZAMUR  
Assunto: Concurso Público – Agente de Serviços Operacionais

**IPREJUN****RETIFICAÇÃO – IPREJUN**

**NA EDIÇÃO N.º 3901, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014**  
**NA PORTARIA N.º 082, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014**

Onde se lê: ... ocupante do cargo de Assistente de Administração...

Leia-se: ... ocupante do cargo de Assistente Fazendário...

**NA EDIÇÃO N.º 3901, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014**  
**NA PORTARIA N.º 083, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014**

Onde se lê: ... Grupo OPR I/S...

Leia-se: ... Grupo OPR I/T...

**NA EDIÇÃO N.º 3901, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014**  
**NA PORTARIA N.º 083, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014**

Onde se lê: ... ROSELI CONCEIÇÃO DA PÓS...

Leia-se: ... ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA...

**IPREJUN****PORTARIA N.º 091 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014**

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor inativo ANTONIO XAVIER CARDOSO, portador do CPF n.º 772.452.378-91 ocorrido em 10/01/2014 à sua esposa MARIA HELENA BENJAMIN CARDOSO, portadora do CPF n.º 178.208.368-57, PIS n.º 1043699673-9 a partir de 11/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

**EUDIS URBANO DOS SANTOS**

Diretor Presidente

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT N.º 07/2014**

O contribuinte, abaixo relacionado fica NOTIFICADO por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência do processo administrativo; abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo nº.	Contribuinte
--------------	--------------

21335-4/1991 Wilson Lazarini

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 06 de fevereiro de 2014.

**JOSE CARLOS COSTA AMARO**

Diretor

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT N.º 08/2014**

Os contribuintes, abaixo relacionados ficam NOTIFICADOS por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos; abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo nº.	Contribuinte
--------------	--------------

14782/2008 Edelcio Pascoal Pereira Alvarez e outros  
29.125-3/2013 Rogério Antunes Sousa  
24.926-1/2012 Rosana Bezerra Alvares  
11.146-9/2013 Marisa Ribeiro da Silva Goes  
6.555-8/2013 Sinvaldo Souza Bernardes  
25.981-3/2008 Jose Juarez de Oliveira Junior

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 06 de fevereiro de 2014.

**JOSE CARLOS COSTA AMARO**

Diretor



## SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO  
 Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e L.Federal nº 11494/07  
 EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO/2013

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA		
	NO MÊS	NO ANO				
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes						
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial						
1325.01.02.00.00 - Rec.Rem.Dep. Bancários Rec. Vinculados-FUNDEB	84.598,79	707.180,87	-	707.180,87		
1720.00.00.00.00 - Transf. Intergovernamentais						
1724.01.00.00.00 - Transf. de Rec. do FUNDEB	8.897.433,46	105.602.427,08	101.070.000,00	4.532.427,08		
1922.99.11.00.00 - Restituições IPREJUN - FUNDEB	-	181.069,61	-	181.069,61		
<b>SOMA</b>	<b>8.982.032,25</b>	<b>106.490.677,56</b>	<b>101.070.000,00</b>	<b>5.239.607,95</b>		
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>						
<b>012.361.118.2776 - Gestão de Unidades Escolares - Ensino Fundamental</b>						
<b>3390.3000 - Material de Consumo</b>						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	4.129.051,00	4.129.051,00	4.129.051,00	-	-	-
<b>012.361.118.2804 - Reembolso de Pessoal Cedido pelo Estado</b>						
<b>3390.9300 - Indenizações e Restituições</b>						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	2.523.034,00	500.000,00	2.523.033,58	0,42	0,00	2.023.033,58
<b>012.361.118.2924 - Manut.de Pessoal e Encargos (EF)</b>						
<b>3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado</b>						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	1.921.364,21	88.916,45	1.921.364,21	-	183.857,15	1.907.832,21
<b>3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários</b>						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	718.374,01	-39.997,05	718.374,01	-	-22.069,59	718.374,01
<b>3190.1100 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil</b>						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	44.612.791,95	5.254.146,90	44.612.019,76	772,19	6.632.481,46	44.612.019,76
<b>3190.1300 - Obrigações Patronais</b>						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	232.996,91	10.957,94	209.978,54	23.018,37	27.046,15	201.217,82
<b>3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil</b>						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	1.758.333,96	96.245,69	1.756.290,67	2.043,29	142.104,07	1.756.290,67
<b>3190.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	3.666,04	0,00	3.666,04	-	0,00	3.666,04
<b>3191.1300 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária</b>						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	5.687.000,00	203.833,07	5.686.267,90	732,10	708.410,05	5.482.434,83
<b>3390.4900 - Auxílio Transporte</b>						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	2.450.000,00	90.592,00	2.448.048,00	1.952,00	90.592,00	2.448.048,00
<b>3391.9700 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS</b>						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	5.479.000,00	196.267,86	5.478.473,22	526,78	682.876,54	5.282.205,36
<b>012.361.131.2923 - Manutenção de Pes.e Enc. (EJA e EF)</b>						
<b>3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado</b>						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	21.000,00	0,00	7.210,36	13.789,64	0,00	7.210,36
<b>3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários</b>						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	16.500,00	339,00	8.448,22	8.051,78	339,00	8.448,22
<b>3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil</b>						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	1.111.000,00	136.567,21	1.109.258,42	1.741,58	165.148,58	1.109.258,42
<b>3190.1300 - Obrigações Patronais</b>						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	2.000,00	0,00	62,47	1.937,53	0,00	62,47
<b>3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil</b>						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	48.000,00	6.454,26	45.104,83	2.895,17	9.203,30	45.104,83
<b>3191.1300 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária</b>						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	160.000,00	4.467,95	144.073,29	15.926,71	17.111,62	139.605,34
<b>3390.4900 - Auxílio Transporte</b>						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	66.000,00	1.680,00	57.360,00	8.640,00	1.680,00	57.360,00
<b>3391.9700 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS</b>						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	160.000,00	4.306,91	137.858,49	22.141,51	16.494,83	133.551,58
<b>012.365.118.2921 - Manutenção de Pes.e Enc. (Creches)</b>						
<b>3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado</b>						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	271.000,00	10.106,59	257.123,14	13.876,86	23.183,35	255.704,02
<b>3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários</b>						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	191.500,00	-14.389,72	187.916,83	3.583,17	-5.369,23	187.916,83
<b>3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil</b>						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	9.934.129,83	1.139.061,80	9.933.832,59	297,24	1.389.288,68	9.933.832,59
<b>3190.1300 - Obrigações Patronais</b>						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	20.000,00	166,58	857,63	19.142,37	166,58	857,63
<b>3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil</b>						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	300.000,00	17.359,61	245.989,41	54.010,59	21.616,63	245.989,41
<b>3191.1300 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária</b>						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	1.308.000,00	39.970,66	1.307.263,63	736,37	153.238,39	1.267.292,97
<b>3390.4900 - Auxílio Transporte</b>						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	536.000,00	16.880,00	517.488,00	18.512,00	16.880,00	517.488,00
<b>3391.9700 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS</b>						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	1.260.000,00	38.529,94	1.259.062,96	937,04	147.714,99	1.220.533,02

## SECRETARIA DE FINANÇAS

012.365.118.2922 - Manutenção de Pes.e Enc. (Pré-primário)						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	1.006.000,00	26.977,02	1.002.864,20	3.135,80	56.283,11	998.800,68
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	312.000,00	-11.012,50	285.605,97	26.394,03	8.669,97	285.605,97
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	16.487.731,62	2.733.593,41	16.487.257,42	474,20	3.592.019,68	16.487.257,42
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	5.000,00	503,68	4.019,52	980,48	503,68	4.019,52
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	545.000,00	41.914,32	544.107,36	892,64	57.247,08	544.107,36
3191.1300 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	2.177.500,00	138.047,32	2.175.139,44	2.360,56	370.446,50	2.037.092,12
3390.4900 - Auxílio Transporte						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	892.000,00	54.664,00	891.559,45	440,55	54.664,00	891.559,45
3391.9700 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	2.101.000,00	133.071,22	2.094.487,78	6.512,22	357.093,38	1.961.416,56

Elaborado por:

CLÁUDIO F. DUARTE  
Analista FazendárioMÁRCIO CÉSAR SANTIAGO  
Diretor do Depto. de Contabilidade Municipal

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO  
Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e L.Federal nº 11494/07  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO/2013

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS						
012.361.100.2949 - Manut. Polt.Remun.e PCCR (E.F.)						
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
012.361.100.2953 - Res.Rec.p/novas Contr. (E.F.)						
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	0,57	0,00	0,00	0,57	0,00	0,00
012.365.100.2950 - Manut.Polit.Remun. E PCCR (E.I.)						
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	109.966,00	0,00	0,00	109.966,00	0,00	0,00
012.365.100.2954 - Reserva Recursos P/Novas Contratações (E.I.)						
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	29.610,90	0,00	0,00	29.610,90	0,00	0,00
<b>SOMA</b>	<b>108.587.551,00</b>	<b>10.920.222,12</b>	<b>108.190.518,34</b>	<b>397.032,66</b>	<b>14.898.921,95</b>	<b>102.775.197,05</b>

Elaborado por:

CLÁUDIO F. DUARTE  
Analista Fazendário

Banco do Brasil C/C nº 38.338-4 243

Banco do Brasil C/APL nº 38.338-4 258

Saldo Atual R\$ -  
Saldo Atual R\$ **12.515.455,39**  
Saldo Atual R\$ **12.515.455,39**MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO  
Diretor do Depto. de Contabilidade Municipal

## SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO  
 Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e L.Federal nº 11494/2007  
 EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO/2013  
 RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
<b>012.365.118.2921 - Manut. de Pessoal e Encargos (Creches)</b>						
3191.1300 - Obrigações Patronais - Intra - Orçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	113.905,98
3391.9700 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB					-	109.799,96
<b>012.365.118.2922 - Manut. Pessoal e Encargos (Pré-Primário)</b>						
3191.1300 - Obrigações Patronais - Intra - Orçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	15.827,99
3391.9700 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB					-	15.257,60
<b>012.365.118.2923 - Man. Pessoal e Encargos (EJA Ens.Fundam.)</b>						
3191.1300 - Obrigações Patronais - Intra - Orçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	10.048,00
3391.9700 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB					-	9.685,76
<b>012.365.118.2924 - Manut. Pessoal e Encargos (Ens.Fundam.)</b>						
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	16.717,57
3191.1300 - Obrigações Patronais - Intra - Orçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	436.102,66
3391.9700 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB					-	420.382,39
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
<b>012.361.999.2671 - Contrib.Form.Patr.Serv. Publ.(Pasep) Fund.</b>						
3390.4700 - Obrigações Trib. E Contributivas						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB					-	43.568,62
<b>012.365.999.2672 - Contrib.Form.Patr.Serv. Publ.(Pasep) Inf.</b>						
3390.4700 - Obrigações Trib. E Contributivas						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB					-	38.427,52
<b>SOMA</b>					-	<b>1.229.724,05</b>

Elaborado por:

CLÁUDIO F. DUARTE  
 Analista Fazendário

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO  
 Diretor do Depto. de Contabilidade Municipal



## SECRETARIA DE OBRAS

## DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-TRAMITE

## RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 10/2014

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº	MÔNICA BEVILACQUA ROMANO	
	ORESTES ALOISIO SANTOS ROMANO	4757-0/2009
ARQº	KELLY CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	
	CLÁUDIO SOUSA BRITO	24247-2/2012
ARQº	MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO	
	CELSO APARECIDO LORIGIOLA	1699-7/2014
ARQº	RICARDO ALEXANDRE DINIZ PEIRÓ	
	J.V. GALPÕES NEGÓCIOS IMOB. E PARTICIPAÇÕES L	24942-6/2013
EMPº	CAW PROJETOS E CONSULTORIA INDUSTRIAL LTDA	
	QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAEST LTI	29861-5/2012
EMPº	PACTO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	
	EBAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	9519-5/2011
ENGº	CLODOALDO HENRIQUE DE ASSIS	
	ANTÔNIO CARLOS DE ARAUJO	21860-3/2013
ENGº	RENATO CARBOL COVESI	
	CARLOS ROBERTO ROCHA MAIA	1502-3/2014
ENGº	ANGELO RAFAEL BALDI	
	EMERSON DE NICOLAI E MIRIAM AP. DE NICOLAI	32794-1/2013
ENGº	CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO	
	NADIR RIBEIRO DA SILVA	1576-7/2014
	JOSÉ LOPES DE ALMEIDA E MARLENE GARCIA DA SIL	32021-9/2013
	CLAUDIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO	29834-4/2011
ENGº	CARLOS ROBERTO DE GODOY	
	DURIVAL GUGLIELMIN (ESPOLIO)MARIA EDNA G OLIV	30872-7/2013
ENGº	CASSIANO MARTINS	
	MANOEL CANDIDO FONTOURA	31954-2/2013
ENGº	CELSO FERRAZZO	
	ANTONIO WALDIR MARTINS	32439-3/2013
ENGº	CLAUDEMIR RAMPIM	
	JULIANA DA SILVA E ADILSON DA SILVA JUNIOR	17449-1/2013
ENGº	EDUARDO JORGE CARVALHO DE VILHENA	
	RENATO HAYASHI	10120-9/2011
ENGº	ELSON OTERO	
	OSVALDO AGG	32930-1/2013
ENGº	EUGENIO ISAO ONO	
	ALICE EMIKO ONO	314-4/2014
ENGº	LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS	
	LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS	31304-0/2013
ENGº	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	
	WILSON CHU E SUELI AP. DE OLIVEIRA CHU	1657-5/2014
ENGº	MARIO KAZUAKI KANEYASSU	
	ALEONDAS ALVES DA SILVA	12094-0/2013
ENGº	NELSON GIAROLLA	
	VALDIR LUIZ ORLANDI	25770-2/2012
ENGº	OSCARLINO ARANDA DA COSTA	
	JOVINA MARIA DE ARAUJO	901-8/2014
ENGº	PAULO SERGIO DA SILVA	
	PAULO SERGIO DA SILVA PASSARIN	2034-6/2014
	DOMINGOS FLORES	2076-7/2014
ENGº	RENATA RIGHI	
	AMADEU AUGUSTO CATARINA E RAIMUNDA G CATAR	32252-0/2013
ENGº	ROGERIO GADELHA DOS SANTOS	
	ROGERIO GADELHA DOS SANTOS	13990-8/2013
ENGº	VALDINEI FRANCISCO ALVES	
	DANIELA DAMICO FACIONI E OUTROS	32494-8/2013
	OSVALDO AGG	2405-8/2014
TECº	ARIOVALDO SAGRILLO	
	GEOVANI TEODORIO	31430-3/2013
TECº	CARLOS ALBERTO FERREIRA	
	SILVONEI MORAIS DE LIMA E CLAUDIO ULISSES ANG	31973-2/2013
TECº	ELIESER KUM	
	JUAREZ JOSE DE OLIVEIRA	23616-1/2006

## Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

ENG. JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS



## INSTRUÇÃO DAP 01/2014

## MANUAL PARA O CÁLCULO DE TAXAS

Tendo em vista a uniformização no cálculo das taxas emitidas por esta Divisão, com base nas Leis complementares 176/96 e 218/96 e Decretos n.ºs. 16.136/97 e 16.326/97, e novos procedimentos, a partir desta data serão adotados os seguintes critérios:

- 1) As taxas dos processos, somente serão calculadas pela Seção de Análise;
- 2) As taxas serão calculadas conforme o ANEXO desta instrução;
- 3) As taxas não citadas no anexo, deverão ser levadas ao conhecimento do chefe da Divisão, acompanhadas de uma proposta para o seu cálculo, para que seja feita a complementação do anexo;
- 4) As Taxas de Fiscalização da Licença para Execução de Obras de Construção Civil e Similares terão o pagamento antecipado conforme art. 224 da L.C 460/08.
- 5) As taxas recolhidas antecipadamente estão excluídas do cálculo final, para aprovação, exceto quando há alteração a maior de metragem.
- 6) Fica revogada a Instrução DAP 01/97.

Jundiá, 21 de janeiro de 2014.

Rose Regina Noves Mingotti  
Diretora de Obras Particulares

## SECRETARIA DE OBRAS

## ANEXO

**I-DEFINIÇÕES:****I.1-Os códigos das taxas e suas definições seguem abaixo:**

- Exame de projeto de **construções** em geral, inclusive modificação em projeto já aprovado e com alvará ainda em vigor:
- 20 - Bombas para combustível, reservatórios enterrados, na superfície ou elevados e outros equipamentos de uso não residencial - por unidade.
  - 21 - Rebaixamento de guia - por metro linear
  - 25 - Vistoria na área urbana, sem assistente técnico - por vistoria
  - 32 - Alvará de licença, expedido.
  - 33 - Alvará para loteamento e arruamento.
  - 34 - Licença para reparos no prédio - por unidade de uso e de edifício.
  - 38 - Desentranhamento de processos ( não incluindo eventual pré-análise do mesmo e novo despacho ) - por unidade.
  - 39 - Cancelamento de processos - por unidade.
  - 40 - Inscrição de profissionais.
  - 41 - Cancelamento de inscrição de profissionais.
  - 42 - Convite para tratar de assuntos relativos a processos de obras particulares (pela imprensa oficial) por convite.
  - 44 - Substituição ou correção de documentos de obras particulares - por lauda e por via.
  - 45 - Substituição ou correção de plantas de obras particulares - por módulo substituído ou corrigido e por via.
  - 46 - Baixa de responsabilidade em projeto ou obra particular - por baixa.
  - 47 - Alteração de responsabilidade em projeto ou obra particular - por alteração.
  - 49 - Serviços relacionados com obras de edificações não especificados nos incisos anteriores - por unidade.
  - 61 - Petições a cobrar no ato do protocolo.
  - 88 - Obra nova, reconstrução ou regularização de edifícios de uso residencial para habitação unifamiliar, inclusive edículas, abrigos e construções complementares.
  - 89 - Aumento ou reforma das obras citadas no item 88
  - 90 - Obra nova de edifícios de uso residencial para habitação multifamiliar, para outros usos e para uso misto, inclusive edículas, abrigos e construções complementares.
  - 91 - Aumento ou reforma das obras citadas no item 90
  - 92 - Demolição total ou parcial de edificações.

Exame de projeto de **urbanização**

inclusive modificação em projeto já aprovado e com alvará ainda em vigor:

- 93 - Arruamento e loteamento.
  - 94 - Desmembramento até 5.000m<sup>2</sup> de área desmembrada.
  - 95 - Desmembramento de mais de 5.000m<sup>2</sup> até 10.000m<sup>2</sup> de área desmembrada.
  - 96 - Desmembramento acréscimo por número de lotes ou partes, exceto por áreas até 10.000m<sup>2</sup>.
  - 97 - Anexação: Até 5.000m<sup>2</sup> de área anexada.
  - 98 - Anexação: De mais de 5.000m<sup>2</sup> até 10.000m<sup>2</sup> de área anexada.
  - 164 - Anexação: Acréscimo por área que exceder a 10.000m<sup>2</sup>.
  - 165 - Desmembramento acréscimo por área que exceder 10.000m<sup>2</sup> de área desmembrada.
- Outros**
- 101 - Tapumes; andaimes; plataformas de segurança - por semestre.
  - 102 - Serviços não especificados.
  - 103 - Pré-análise - por metro quadrado de área construída, descontável das taxas relativas a aprovação final, desde que a essência do projeto permaneça.
  - 163 - Autenticação de cópias heliográficas ( não incluindo o custo da cópia ) - por metro quadrado de folha e por via.
  - 166 - Cópias xerográficas de documentos.
  - 167 - Certidões não envolvendo busca ou envolvendo até cinco ( 05 ) anos - por lauda ou fração.

**II. RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR:****II.1.Sem edificação existente:**

32 + 25 (se regularização com vistoria) + 42 (se houver) + 88 (= área objeto da análise)

**II.2.Com edificação existente:**

32 + 25 (se regularização com vistoria) + 42 (se houver) + 89 (= área objeto da análise)

**II.3.Reforma e ou Ampliação**

32 + 42 (se houver) + 89 (= área objeto da análise) + 92. ( se houver ) + 34 (somente quando constar no título)

**II.4.Substituição do projeto****II.4.1.Com acréscimo de área:**

32 + 88 (= área objeto da análise) + 25 ( se regularização com vistoria ) + 42 ( se houver ) + 88 (= 50% da área do projeto aprovado a ser substituído) + 38 (x o n°. de processos substituídos) + 44 x via (memorial descritivo com mais de uma folha, contar como uma via) + 45x n° de módulos a serem substituídos

**II.4.2.Sem acréscimo de área ou sem alteração da área do projeto aprovado a ser substituído:**

32 + 25 ( se regularização com vistoria ) + 42 ( se houver ) + (88 x 50% da área do projeto aprovado a ser substituído) + 38 (x o n°. de processos substituídos) + 44 x via (memorial descritivo com mais de uma folha, contar como uma via) + 45x n° de módulos a serem substituídos

**II.5.Somente projeto.**

Todos os itens relativos a análise exceto o 32

**II.6.Troca de documentos (somente memoriais, quando se tratar de nova aprovação):**

+ 44 (por via; memoriais com mais de uma folha contar como uma via)

**II.6.Vistorias:**

Será cobrada vistoria quando o local estiver fechado, ninguém no local, ou caso similar em que a vistoria não possa ser realizada.

**II.8.Cópias xerox (somente será cobrada cópias que o requerente tenha solicitado, folhas de análise ou complemento que serão entregues ao requerente):**

+ 166 x o n°. de cópias

**III. DEMAIS CASOS (INCLUSIVE DUAS HABITAÇÕES NO MESMO LOTE E USO MISTO)****III.1.Sem edificação existente:**

32 + 25 (se regularização com vistoria) + 42 (se houver) + (90 x área objeto de análise)

**III.2.Com edificação existente:**

32 + 25 (se regularização com vistoria) + 42 (se houver) + (91 x área objeto de análise)

**III.3.Reforma e ou Ampliação**

32 + 42 (se houver) + 91 (= área objeto da análise) + 92. ( se houver ) + 34 (somente quando constar no título)

**III.4.Substituição de projeto****III.4.1.Com acréscimo de área:**

32 + (90 x área objeto de análise) + 25 ( se regularização com vistoria ) + 42 ( se houver ) + 90 (x 50% da área do projeto aprovado a ser substituído) + 38 + 44 (por via; memoriais com mais de uma folha contar como uma via) + 45x n° de módulos a serem substituídos.

**III.4.2.Sem acréscimo de área ou sem alteração da área do projeto aprovado a ser substituído:**

32 + 25 ( se regularização com vistoria ) + 42 ( se houver ) + 90 (x 50% da área do projeto aprovado a ser substituído) + 38 + 44 (por via; memoriais com mais de uma folha contar como uma via) + 45x n° de módulos a serem substituídos.

**III.5.Transformação De Uso****III.5.1.Sem acréscimo de área:**

32 + 42 (se houver) + 49

**III.5.2.Com acréscimo de área:**

32 + 25 ( se regularização com vistoria ) + 42 (se houver) + 49 + 89 ou 91 x a área a ampliar

**III.6.Somente projeto**

Não cobrar 32, que será cobrado no pedido do alvará de execução.

**III.7.Troca de documentos (somente memoriais, quando se tratar de nova aprovação):**

+ 44 (por via, memoriais com mais de uma folha, contar como uma via)

**III.8.Vistorias:**

Será cobrada vistoria quando o local estiver fechado, ninguém no local, ou caso similar em que a vistoria não possa ser realizada.

**III.9.Cópias xerox (somente será cobrada cópias que o requerente tenha solicitado, folhas de análise ou complemento que serão entregues ao requerente):**

+ 166 x o n°. de cópias

**III.10. Cobrar todas as bombas / reservatórios:**

+ 20 x n°. de bombas/reservatórios enterrados não residenciais.



## SECRETARIA DE OBRAS

**IV. REQUERIMENTOS/PROJETOS****IV.1. Reparos:**

32 + 34 + 42 (se houver)

**IV.2. Demolição:**

32 + 25 (se regularização) + 92 x área à demolir ou demolida + 42 (se houver)

**IV.2.1. Vistorias:**

Será cobrada vistoria quando o local estiver fechado, ninguém no local, ou caso similar em que a vistoria não possa ser realizada.

**IV.3. Regularização pela lei 1839/71:**

Utilizar os itens descritos para o uso em questão

**IV.4. Muro de arrimo:**

32 + 101 x metros de muro + 42 (se houver)

**IV.5. Tapume:**

32 + 101 x metros de tapume + 42 (se houver)

**IV.6. Cancelamento de processos:**

25 + 38 (por processo a ser cancelado) + 39 (por processo a ser cancelado) + 167 (se solicitada)

**IV.7. Baixa de responsabilidade:**

25 + 46 + 167 (se solicitada)

**IV.8. Alteração de responsabilidade:**

47 + 167 (se solicitada)

**IV.9. Desentranhamento (somente em caso de substituição de projeto em processo novo):**

+ 38 x o n°. de processos substituídos

**IV.11. Vistorias:**

Será cobrada vistoria quando o local estiver fechado, ninguém no local, ou caso similar em que a vistoria não possa ser realizada.

**IV.12. Substituição de requerimento:**

+ 44 x o n°. de requerimentos

**IV.13. Cópias xerox**

(somente será cobrada cópias que o requerente tenha solicitado, folhas de análise ou complemento que serão entregues ao requerente):

**VI. ANEXAÇÃO/ VINCULAÇÃO****VI.1. Áreas até 5.000m²:**

42 (se houver) + 167 + 97

**VI.2. Áreas entre 5.000m² e 10.000m²:**

42 (se houver) + 167 + 98

**VI.3. Áreas superior a 10.000m²:**

32 (se houver) + 167 + 98 + 164 x a raiz quadrada da diferença da área objeto da análise de 10.000m²

**VI.4. Substituição do projeto****VI.4.1. Com acréscimo de área:**

42 (se houver) + 97, 98 ou 164 + 167 (se substituição de projeto com certidão já emitida) + 97, 98 ou 164 (x 50% da área do projeto aprovado a ser substituído) + 38 + 44 (por via, descrições com mais de uma folha, contar como uma via) + 45x n° de módulos a serem substituídos.

**VI.4.2. Sem acréscimo de área:**

42 (se houver) + 167 (se substituição de projeto com certidão já emitida) + 97, 98 ou 164 (x 50% da área do projeto aprovado a ser substituído) + 38 + 44 (por via, descrições com mais de uma folha, contar como uma via) + 45x n° de módulos a serem substituídos.

**VI.5. Troca de documentos (somente descrições, quando se tratar de nova aprovação):**

+ 44 (por via, descrições com mais de uma folha contar como uma via)

**VI.6. Cópias xerox (somente será cobrada cópias que o requerente tenha solicitado, folhas de análise ou complemento que serão entregues ao requerente):**

+ 166 x o n°. de cópias

**V. DESDOBRO/DESMEMBRAMENTO/FRAÇIONAMENTO****V.1. Para efeito de taxas a área maior sempre será o remanescente, ou seja, não é objeto de taxas:****V.2. Áreas até 5.000m²:**

42 (se houver) + 167 + 94

**V.3. Áreas entre 5.000m² e 10.000m²:**

42 (se houver) + 167 + 95

**V.4. Áreas superior a 10.000m²:**

42 (se houver) + 167 + 95 + 165 x a diferença da área objeto da análise de 10.000m²

Obs. A raiz quadrada da diferença já esta na formula do sistema.

**V.5. Substituição do projeto (convites ou não)****V.5.1. Com acréscimo de área:**

42 (se houver) + 94, 95 ou 165 + 167 (se substituição de projeto com certidão já emitida) + 94, 95 ou 165 (x 50% da área do projeto aprovado a ser substituído) + 38 + 44 (por via, descrições com mais de uma folha, contar como uma via) + 45x n° de módulos a serem substituídos.

**V.5.2. Sem acréscimo de área:**

42 (se houver) + 167 (se substituição de projeto com certidão já emitida) + 94, 95 ou 165 (x 50% da área do projeto aprovado a ser substituído) + 38 + 44 (por via, descrições com mais de uma folha, contar como uma via) + 45x n° de módulos a serem substituídos.

**V.6. Troca de documentos (somente descrições, quando se tratar de nova aprovação):**

+ 44 (por via, descrições com mais de uma folha, contar como uma via)

**V.7. Cópias xerox (somente será cobrada cópias que o requerente tenha solicitado, folhas de análise ou complemento que serão entregues ao requerente):**

+ 166 x o n°. de cópias

**VII. LOTEAMENTO****VII.1. Em todos os casos:**

33 + 167 (x 2) + 93 x da área loteada + 42 (se houver)

**VII.2. Substituição do projeto**

33 + 167 (x 2) + 93 x da área loteada + 42 (se houver) + 93 (x 50% da área do projeto aprovado a ser substituído) + 38 + 44 (por via, descrições com mais de uma folha, contar como uma via) + 45x n° de módulos a serem substituídos.

**VII.5. Cópias xerox (somente será cobrada cópias que o requerente tenha solicitado, folhas de análise ou complemento que serão entregues ao requerente):**

+ 166 x o n°. de cópias

**VIII. TERRAPLENAGEM****VIII.1. Em todos os casos:**

33 + 49 + 42 (se houver).

**IX. CERTIDÕES****IX.1. Medidas / Confrontantes e informações:**

167 + 38 (se necessário apensar processo para elaborar certidão) + 42 (se houver).

**X. AUTENTICAÇÃO DE PLANTAS:****X.1. Em todos os casos:**

38 + 163 (todos os módulos de todas as cópia) + 42 (se houver).

**XII. INDEFERIMENTO****XII.1. Nos casos de indeferimento de processos em andamento (uso não permissível / falta de manifestação):**

39 + 42 (se houver).



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**DESPACHO DECISÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2013 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**PROCESSO N.º 29.817-5/2013-1**

Faz saber que o Colégio Princípios Educação Infantil Ltda ME, terá o credenciamento suspenso, devido ao fato de ter alterado o endereço de funcionamento da escola, sem o prévio licenciamento da atividade no local, não tendo portanto, como apresentar o alvará de funcionamento e o cadastro sanitário, documentação exigida no Edital de Chamada Pública n.º 004/13.

As vagas do Colégio Princípios serão contempladas na Ceolin e Silva Ltda Me, tendo sido usado como critério de redistribuição de vagas, a proximidade das escolas.

Nº	ESCOLAS HABILITADAS	VAGAS	
		INT.	PARC.
4	Ceolin e Silva Ltda. ME	52	0

Jundiá, 31 de janeiro de 2014.

**Profº Djalma Henrique Paes**  
Diretor de Apoio Administrativo

**PROFA VALÉRIA RIVELLI LUIZ**  
Supervisora Escolar

**PROFA ROSE CRISTINA DE AGUIRRE BERNADES DEZENA**  
Diretora de Educação Infantil – I

**PROFA CISLEIDE ALVES FAGUNDES**  
Supervisora Escolar

**JOSE MARIA BUENO**  
Diretor Técnico Financeiro

## SECRETARIA DE SAÚDE

**EDITAL Nº 04/2014**

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais....

FAZ SABER que no próximo dia 05/03/2014, às 15h00min, será realizada a Plenária de Recomposição do Conselho Gestor da Unidade de Saúde do Jardim Tulipas - Jundiá-SP.

Vagas em aberto:

**USUÁRIOS:**  
02 Suplentes

As inscrições deverão ser feitas no próprio local, até as 15h00min do dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Conselho Municipal de Saúde, 05 de fevereiro de 2014.

**DR. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

## SECRETARIA DE SAÚDE

**EDITAL Nº 03/2014**

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais....

FAZ SABER que no próximo dia 25/03/2014, às 14h00min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade de Saúde do Jardim do Lago - Jundiá-SP.

Vagas em aberto:

**USUÁRIOS:**  
02 Titulares  
02 Suplentes

**TRABALHADORES:**  
01 Titular  
01 Suplente

**ADMINISTRAÇÃO**  
01 Titular  
01 Suplente

As inscrições deverão ser feitas no próprio local, até as 14h00min do dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Conselho Municipal de Saúde, 04 de fevereiro de 2014.

**DR. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

## FUMAS

**EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO I e ADITAMENTO II, que se faz ao contrato N° 16/13 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS - CONTRATADA: OAF PROJETOS E OBRAS LTDA – EPP - PROCESSO N°: 0213-0/13 - ASSINATURA: 31 de janeiro de 2014 OBJETO: Obras de melhorias no sistema de drenagem, contenção e recuperação de muro de arrimo Parque Centenário MODALIDADE: Tomada de Preços n° 01/13- ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias a partir de 10 de janeiro de 2014 o prazo contratual com base no artigo 57 § 1º inciso IV e V. Fica aditado o valor contratual em R\$ 21.718,64 com base no artigo 65, inciso I, letra "b" e § 1º da Lei Federal n° 8.666/93.

Diretoria Administrativa e Financeira

**ATO NORMATIVO Nº 19 DE 29 DE JANEIRO DE 2.014.**

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos dos Processos n° 331-2/2012 e 101-5/2.014.

NOMEIA a Sra. DENISE DE OLIVEIRA ANZOLIN, portadora do RG. sob o n° 23.439.094-3 – SSP/SP, para exercer o cargo de ATENDENTE DE SERVIÇO FUNERÁRIO, sob o regime da Lei Municipal n° 3.087 de 04 de agosto de 1987, alterada pela Lei Complementar n° 348, de 18 de Setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar n° 499, de 22 de Dezembro de 2010 e

## FUMAS

Lei Complementar n° 508, de 02 de Dezembro de 2011 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Este Ato Normativo entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

**ATO NORMATIVO Nº 20, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.**

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal n° 6.181, de 28 de Novembro de 2003, artigo 7º, § 1º, anexos III e V, e face ao que consta nos autos do Processo n° 00302-0/2004 desta Fundação;

Artigo 1º - RESOLVE REVOGAR, a partir de 17 de janeiro de 2014, o ato de designação para exercício de Função de Confiança, conforme Anexo deste Ato Normativo.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 17 de Janeiro de 2014.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

ANEXO

NOME	CÓD. FC	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ATO NORMATIVO
CELITA DE OLIVEIRA TRINDADE	FC-1	Chefe da Divisão de Ação Social na Diretoria de Ação Social	Nº 38, de 07/03/2013

## FACULDADE DE MEDICINA

**EDITAL DE MESTRADO ACADÊMICO – 2014**  
**EDITAL FMJ- 002/2014**  
**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA PARA REGIME PROBATÓRIO DE ADAPTAÇÃO**

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o resultado da seleção realizada pela Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação;

1. CONVOCA a candidata LIVIA GALEOTE para o Regime Probatório de adaptação do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde em 2014.

2. A candidata acima referida deverá realizar matrícula nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2014, das 13:30 às 16:30 horas, junto à Secretaria de Pós-Graduação, localizada no 2º andar do prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens, Jundiá, São Paulo, pagando a taxa administrativa estabelecida de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e apresentando a documentação exigida: Fotocópia da Cédula de Identidade - 1 via; Fotocópia do Título de Eleitor - 1 via;

**FACULDADE DE MEDICINA**

Fotocópia do CPF junto à Receita Federal – 1 via; Certidão de Nascimento ou Casamento - 1 via; Quatro fotografias recentes 3x4 cm; Cópia autenticada do Diploma de Graduação – 1 via (ou Cópia do Atestado de Conclusão de Curso); Cópia autenticada do certificado de especialização ou residência – 1 via; Outros documentos poderão ser solicitados, de acordo com a necessidade).

3. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na desclassificação da candidata.

Para conhecimento publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, no portal [www.fmj.br](http://www.fmj.br) e afixe-se no local de costume no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze (05/2/2014).-

**PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO**  
Diretor

**CURSO DE MEDICINA  
VESTIBULAR/2014 – 11ª CHAMADA – DE ACORDO COM O  
EDITAL FMJ- 001/2014**

- 07 (sete) candidatos (até a 158ª classificação).  
- MATRÍCULA: 06 de fevereiro de 2014.  
- HORÁRIO: das 09 as 15 horas  
- DOCUMENTOS:1) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia autenticada;

2) Cédula de identidade – 1 (uma) cópia autenticada;

3) Título de eleitor – 1 (uma) cópia autenticada;

4) Certificado militar (se do sexo masculino) – 1 (uma) cópia autenticada;

5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – 1 (uma) cópia autenticada;

6) Certificado de conclusão do 2º grau – 2 (duas) cópias autenticadas;

7) Histórico escolar do 2º grau – 2 (duas) cópias autenticadas;

8) Atestado de saúde e carteira de vacinação – 1 (uma) cópia autenticada;

9) Fotografias recentes 3x4 cm – 10 (dez).  
- TAXA: R\$ 4.177,00 (Quatro mil, cento e setenta e sete reais).

NOME	RG.
Caroline Marcelino de Souza	48.630.028-6-SP.
Kamila Dias Fagundes	36.118.836-5-SP.
Leticia Escames	41.600.740-5-SP.
Luciano Henrique Antonioli	37.644.707-2-SP.
Michele Naomi Gusikuda Murayama	35.596.214-7-SP.
Murilo Henrique da Veiga Ferreira	52.760.110-X-SP.
Ramon Felix Martins Fernandes	16.769.908-MG.

Jundiá, 05 de fevereiro de 2014.

**PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO**  
Diretor

**RETIFICAÇÃO**

**NA EDIÇÃO Nº 3894, DE 22 DE JANEIRO DE 2014, NA  
PORTARIA FMJ- 003/2014, DE 21/1/2014.**

- Onde se lê:  
"... Artigo 1º - NOMEAR A Banca Examinadora ...; Prof. Dr. JAMIRO DA SILVEIRA WANDERLEY, Professor Doutor ... "

- Leia-se:  
"... Artigo 1º - NOMEAR A Banca Examinadora ...; Prof. Dr. JAMIRO DA SILVA WANDERLEY, Professor Doutor ... "

**RETIFICAÇÃO**

**NA EDIÇÃO Nº 3894, DE 22 DE JANEIRO DE 2014, NO  
EDITAL FMJ- 056/2013 – CONCURSO PÚBLICO**

- Onde se lê:  
"... Considerando decisão da Banca Examinadora ... Departamento de CIRURGIA, nomeada ..."

- Leia-se:  
"... Considerando decisão da Banca Examinadora ... Departamento de CLÍNICA MÉDICA, nomeada ..."

**EDITAL FMJ- 005/2014, de 06/2/2014**

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de preenchimento de VAGAS REMANESCENTES e no sentido de evitar que esses novos alunos ultrapassem o limite de faltas permitido legalmente, acarretando a necessidade de reposição de aulas,

**R E S O L V E**

1. Abrir inscrições aos candidatos classificados no concurso vestibular de 2014 até o número 300 (trezentos), de acordo com a nota final obtida no referido concurso e divulgadas pela Fundação VUNESP, para preenchimento de VAGAS REMANESCENTES.

2. Os interessados poderão inscrever-se junto à Seção Acadêmica da Faculdade no período de 10 a 17 de fevereiro de 2014, segunda-feira, até às 17:00 horas do horário de Brasília, manifestando seu interesse em matricular-se no primeiro ano médico em 2014.

3. Serão convocados para matrícula os candidatos inscritos e melhor classificados no referido concurso vestibular, respeitada a ordem decrescente da nota final obtida.

4. As inscrições poderão ser feitas através do site da Faculdade: [www.fmj.br](http://www.fmj.br), pessoalmente ou por procurador legalmente constituído junto à Seção Acadêmica da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiá – SP, através de requerimento próprio. Informações: (11) 4587 1095 – R-207.

5. Para que não se alegue ignorância, faz publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze (06/2/2014).-

**PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO**  
Diretor

**ESEF****EDITAL Nº 003/2014****De 06 de fevereiro de 2014**

PROF. DR. PEDRO ROCHA LEMOS, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, no uso de suas atribuições legais.....

CONSIDERANDO, grade curricular semestral dos Cursos de Licenciatura e de Bacharelado, aprovada no Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO que consulta realizada entre os docentes da Escola Superior de Educação Física de Jundiá para ministrarem as disciplinas Planejamento e Gestão da Educação Física no período matutino, Trabalho de Conclusão de Curso – turma II no período noturno e Temas Educacionais no período noturno, concluiu que os mesmos já assumiram outras disciplinas nos limites de suas jornadas;

CONSIDERANDO a impossibilidade de suprimento por Docente da Autarquia, o que ocasionará a interrupção na prestação de serviços educacionais, com comprometimento da carga horária aprovada pelo Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO a situação emergencial em não se permitir prejuízo aos alunos da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, bem como a inexistência de concurso público em andamento para estas disciplinas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 X, da Constituição Federal e Artigo 115, X da Constituição do Estado de São Paulo; bem como o disposto na Lei Municipal nº 3939, de 29 de maio de 1992 e suas alterações e diante do resultado da pré-seleção, processo nº 00030/14;

RESOLVE contratar o Professor ADRIANO MASTROROSA, R.G. 22.826.847-3, por tempo determinado de 05 (cinco) meses, a partir de 04.02.2014, na função de professor especializado.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.02.2014.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**PROF. DR. PEDRO ROCHA LEMOS**  
-Diretor-

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

**AUGUSTA CRISTINA FÉLIX**  
-Secretária-

**EDITAL Nº 004/2014****De 06 de fevereiro de 2014**

PROF. DR. PEDRO ROCHA LEMOS, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, no uso de suas atribuições legais.....

CONSIDERANDO, grade curricular semestral dos Cursos de Licenciatura e de Bacharelado, aprovada no Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO que consulta realizada entre os

**ESEF**

docentes da Escola Superior de Educação Física de Jundiá para ministrarem as disciplinas Lazer e Recreação no período matutino e Trabalho de Conclusão de Curso – turma I no período noturno concluiu que os mesmos já assumiram outras disciplinas nos limites de suas jornadas;

CONSIDERANDO a impossibilidade de suprimento por Docente da Autarquia, o que ocasionará a interrupção na prestação de serviços educacionais, com comprometimento da carga horária aprovada pelo Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO a situação emergencial em não se permitir prejuízo aos alunos da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, bem como a inexistência de concurso público em andamento para estas disciplinas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 X, da Constituição Federal e Artigo 115, X da Constituição do Estado de São Paulo; bem como o disposto na Lei Municipal nº 3939, de 29 de maio de 1992 e suas alterações e diante do resultado da pré-seleção, processo nº 00030/14;

RESOLVE contratar o Professor JANÍSIO XAVIER DE SOUZA, R.G. 19.478.546-4, por tempo determinado de 05 (cinco) meses, a partir de 04.02.2014, na função de professor especializado.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.02.2014.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**PROF. DR. PEDRO ROCHA LEMOS**  
-Diretor-

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

**AUGUSTA CRISTINA FÉLIX**  
-Secretária-

**EDITAL Nº 005/2014**

**De 06 de fevereiro de 2014**

PROF. DR. PEDRO ROCHA LEMOS, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, no uso de suas atribuições legais.....

CONSIDERANDO, grade curricular semestral dos Cursos de Licenciatura e de Bacharelado, aprovada no Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO que consulta realizada entre os docentes da Escola Superior de Educação Física de Jundiá para ministrarem as disciplinas Prática de Projetos – Análise e Discussão de Situações Seleccionadas no período matutino e Lazer e Recreação no período noturno, concluiu que os mesmos já assumiram outras disciplinas nos limites de suas jornadas;

CONSIDERANDO a impossibilidade de suprimento por Docente da Autarquia, o que ocasionará a interrupção na prestação de serviços educacionais, com comprometimento da carga horária aprovada pelo Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO a situação emergencial em não se permitir prejuízo aos alunos da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, bem como a inexistência de concurso público em andamento para estas disciplinas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 X, da Constituição Federal e Artigo 115, X da Constituição do Estado de São Paulo; bem como o disposto na Lei Municipal nº 3939, de 29 de maio de 1992 e suas alterações e diante do resultado da pré-seleção, processo nº 00030/14;

RESOLVE contratar o Professor LUIZ ANTONIO TRIEN-TINI, R.G. 11.968.178-X, por tempo determinado de 05 (cinco) meses, a partir de 04.02.2014, na função de professor especializado.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.02.2014.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**PROF. Dr. PEDRO ROCHA LEMOS**  
-Diretor-

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

**AUGUSTA CRISTINA FÉLIX**  
-Secretária-

**DAE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2014**

**Edital de 03/02/14**

OBJETO: Aquisição e instalação de solução de tecnologia composta de switches san, cabeamento, placas HBA'a e configuração de toda a solução.

TIPO: menor preço global

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compra-abertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

ABERTURA: às 10:00 hs do dia 21/02/2014

Jundiá, 06 de fevereiro de 2014

**GUSTAVO BARBOSA ROSSATO**  
Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/13**

**Registro de Preços**

Em atendimento ao estabelecido no § 2º do art. 15 da Lei Federal 8666/93, a DAE S/A comunica os preços registrados na Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 008/13 - Fornecedor: TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA - Objeto: aquisição de bica corrida - Valor: R\$ 26,00 por ton - assinado em 25/10/13 com validade de 12 meses.

**DAE**

Jundiá, 05 de fevereiro de 2014

**NILSON TADEU GÓES DINI**  
Diretor Administrativo

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/13**

**Registro de Preços**

Em atendimento ao estabelecido no § 2º do art. 15 da Lei Federal 8666/93, a DAE S/A comunica os preços registrados na Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 014/13 - Fornecedor: HAMOVER COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - Objeto: Areia Grossa Lavada - Valor: R\$ 48,00 por ton - assinado em 14/10/13 com validade de 12 meses.

Jundiá, 05 de fevereiro de 2014.

**NILSON TADEU GÓES DINI**  
Diretor Administrativo

**PORTARIA Nº 012, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014**

JAMIL YATIM, Diretor-Presidente da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo DAE nº 218-7/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os senhores ELIZEU FABBRI DE CAMARGO – Diretor de Manutenção, CARLOS ROBERTO MATAVELI – Assessor Técnico em Recursos Humanos, VALTER MAIA – Diretor de Operações, IARA APARECIDA GRACIADIO – Chefe de Seção de Pessoal, LUCIANE PAGOTTO – Chefe de Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração e NEWTON NERY FEODRIPPE DE SOUSA NETO – Assessor Jurídico, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO ESPECIAL encarregada da realização do Concurso Público para o emprego abaixo relacionado, sob o regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

EMPREGO
OFICIAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO CATEGORIA I

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JAMIL YATIM**  
Diretor-Presidente

**CIJUN**

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN**  
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79

**EXTRATO DE CONTRATO**

TERMO DE PRORROGAÇÃO II que se faz contrato nº 0030-0005/2012 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A Processo nº 0068/2010. Assinatura: 06/02/2014. Valor Global R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Objeto: Fornecimento de 01 (hum) ponto (tipo 2 – 1 Mbps). Assunto: Prorroga por 12 meses.

Jundiá, 06 de fevereiro de 2014.

**GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES**  
Diretor Presidente



**CIJUN****COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN****ORDEM DE FORNECIMENTO**

Ordem de Fornecimento nº 006/2014, processo nº 0005/2014, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN e a empresa Casa dos Bebedouros Ltda. Assinatura 04/02/2014. Valor Global R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais). Objeto: Aquisição de purificador de água e refis. Prazo de Vigência: 12 meses.

Jundiá, 04 de fevereiro de 2014.

**GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES**  
Diretor Presidente

**INEDITORIAL****EXTRAVIO**

A Empresa A E C TEIXEIRAS REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.494.212/0001-96 e Inscrição Municipal nº 79.259-4, declara que foi extraviado em local incerto e não sabido os seguintes documentos: Notas Fiscais de nº 001 à 028 (utilizadas); Notas Fiscais de nº 029 à 150 (em branco); Livros fiscais Modelo 51 e 57.

**EXTRAVIO**

RUAN YINGCE VARIEDADES ME, CNPJ 10.505.351/0001-08, Rua da Padroeira, 596, Centro, Jundiá, SP, CEP 13201-002 comunica perda ou extravio de documentos fiscais tipo: talão de nota fiscal de venda a consumidor, Modelo: 2, Série: D-1, Numeração: 006701 a 006750, talão preenchido.

**PODER LEGISLATIVO****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 233****Processo nº 15/2013;**

Contrato nº 233, Termo Aditivo nº 1, assinado em 29/01/14; Objeto: Serviços de instalação e manutenção de zonas de acesso sem fio à rede internet (sistema WI-FI) para o prédio anexo da Câmara Municipal; Contratante: Câmara Municipal de Jundiá; Contratada: Fox Telecomunicação & Internet Ltda.; Valor total: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais); Vigência: 12 (doze) meses; Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 233, a partir de 06 de fevereiro de 2014; 2) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 228****Processo nº 63.980;**

Contrato nº 228, Termo Aditivo nº 2, assinado em 30/01/14; Objeto: Serviços de gerenciamento e fornecimento de cupons para vale refeição; Contratante: Câmara Municipal de Jundiá; Contratada: Planinvesti Administração e Serviços Ltda.; Valor total inicial: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Teor do Adendo: 1) Fica aditado o fornecimento inicial em 990 cupons com valor facial de R\$ 5,00, no valor de R\$ 4.950,00, equivalentes a 25% de acréscimo dos serviços e do valor global inicial do contrato; 2) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**PODER LEGISLATIVO****DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.502, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014**

Aprova as contas da Prefeitura Municipal do exercício de 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de fevereiro de 2014, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. As contas da Prefeitura Municipal do exercício de 2011 são aprovadas.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de fevereiro de dois mil e catorze (05/02/2014).

**GERSON SARTORI**

*Presidente*

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em cinco de fevereiro de dois mil e catorze (05/02/2014).

**WILMA CAMILO MANFREDI**

*Diretora Legislativa*

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº. 11.254**

Altera a Lei 7.730/11, que veda exigência de depósito prévio para internação em hospital privado, para prever cartaz informativo correlato.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de fevereiro de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O art. 3º. da Lei nº. 7.730, de 05 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. *Todo hospital da rede privada dará possibilidade de acesso aos usuários e afixará, em local e letras facilmente visíveis ao público:*

*I – cópia da presente lei;*

*II – cartaz contendo os seguintes dizeres: 'De acordo com o art. 135-A do Código Penal (Decreto-Lei nº. 2.848/1940), é proibida a cobrança de cheque-caução ou qualquer outra garantia financeira como condição para atendimento médico-hospitalar emergencial nesta unidade.'” (NR)*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de fevereiro de dois mil e catorze (05/02/2014).

**GERSON SARTORI**

*PRESIDENTE*

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº. 11.309**

Institui campanha de conscientização sobre os malefícios da infestação de pombos em áreas urbanas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de fevereiro de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída campanha educativa de conscientização da população sobre os malefícios causados pela infestação de pombos em áreas urbanas.

Parágrafo único. A Campanha será promovida pela sociedade civil, anualmente, no mês de maio, através de:

I – palestras promovidas por voluntários em estabelecimentos públicos e privados;

II – incentivo à sua divulgação nos meios de comunicação, assim considerados jornais, revistas, rádio, televisão e internet.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de fevereiro de dois mil e catorze (05/02/2014).

**GERSON SARTORI**

*Presidente*

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº. 11.379**

Regula exigências para o funcionamento de academias de ginástica e similares; e revoga as Leis 3.813/91, 7.550/10 e 7.765/11, correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de fevereiro de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O funcionamento de toda academia particular de esporte, ginástica e atividades físicas similares é condicionado a que o estabelecimento:

I – esteja sob a supervisão e responsabilidade técnica de professor de educação física devidamente habilitado, ou de técnico credenciado pela federação estadual correlata;

II – tenha, dos praticantes, exame médico semestral feito por profissional da área devidamente capacitado que ateste condição positiva para a prática correlata;

III – seja equipado com esfigmomanômetro, para uso antes e depois das atividades, que:

a) poderá ser do tipo digital ou mecânico com estetoscópio;

b) será aferido semestralmente e sempre que se fizer necessário;

c) será operado por funcionário treinado, em todos os turnos de atividades.

Art. 2º. A infração desta lei implica multa de 2 (duas) Unidades Fiscais do Município-UFMs, dobrada na reincidência.

Art. 3º. São revogadas as Leis nº.:

I – 3.813, de 16 de outubro de 1991;

II – 7.550, de 21 de setembro de 2010; e

III – 7.765, de 21 de outubro de 2011.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de fevereiro de dois mil e catorze (05/02/2014).

## PODER LEGISLATIVO

### GERSON SARTORI

Presidente

#### RESENHA DA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA

(Em 04 de fevereiro de 2014)

#### 1) ABERTURA

**Horário de Início:** 18:00 horas

#### 1.a) Mesa Diretora

**Presidência:** GERSON HENRIQUE SARTORI.

**1.ª Secretária:** PAULO SERGIO MARTINS.

**2.ª Secretária:** MARCELO ROBERTO GASTALDO.

#### 1.b) Presença

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
ANTONIO DE PADUA PACHECO  
CELSO LUIZ ARANTES  
DIRLEI GONÇALVES  
GERSON HENRIQUE SARTORI  
GUSTAVO MARTINELLI  
JOSÉ ADAIR DE SOUSA  
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
LEANDRO PALMARINI  
MARCELO ROBERTO GASTALDO  
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA  
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA  
PAULO SERGIO MARTINS  
RAFAEL ANTONUCCI  
RAFAEL TURRINI PURGATO  
ROBERTO CONDE ANDRADE  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA  
VALDECI VILAR MATHEUS

#### 2) PEQUENO EXPEDIENTE

#### 2.a) Matérias Apresentadas

**VETO No. 53/2013** - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 11.213, DO VEREADOR LEANDRO PALMARINI, QUE ALTERA A LEI 3.705/91, QUE REGULA A CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA E A LIMPEZA DE TERRENOS, PARA PREVER NOTIFICAÇÃO ANUAL ÚNICA DO PROPRIETÁRIO PARA LIMPEZA DO TERRENO, NA CONDIÇÃO QUE ESPECIFICA.;

**VETO No. 1/2014** - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 11.125, DO VEREADOR JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, QUE AUTORIZA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE HUMANIZAÇÃO PERMANENTE E APOIO PSICOLÓGICO A MULHERES VÍTIMAS DE ABORTO OU ÓBITO FETAL.;

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 968/2013** - PREFEITO MUNICIPAL - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 174/96, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, PARA REFORMULAR A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES.;

**PROJETO DE LEI No. 11457/2013** - PREFEITO MUNICIPAL - ALTERA PRAZO DA LEI 5.757/02, PARA CONCLUSÃO DE OBRA DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC EM ÁREA PÚBLICA.;

**PROJETO DE LEI No. 11458/2013** - PREFEITO MUNICIPAL - PRORROGA, ATÉ 31 DE MARÇO DE 2014, O MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA.;

**PROJETO DE LEI No. 11459/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS A FESTA EM LOUVOR A SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA (SEMANA DE 13 DE JUNHO).;

**PROJETO DE LEI No. 11460/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - INSTITUI A NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE VIOLÊNCIA CONTRA IDOSOS-NCVI E A COMISSÃO DE MONITORAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA IDOSOS.;

**PROJETO DE LEI No. 11461/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - AUTORIZA ADOÇÃO DE “BANDEIRA DOIS” NO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DE ALUGUEL (TÁXI) NO MÊS DE DEZEMBRO.;

**PROJETO DE LEI No. 11462/2014** - PREFEITO MUNICIPAL - INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS A FESTA NORDESTINA.;

**PROJETO DE LEI No. 11463/2014** - PREFEITO MUNICIPAL - DENOMINA “ZULMIRA DA SILVA ROSA PEREIRA” A UNIDADE DO PROJETO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA; E REVOGA A LEI 4.323/94, CORRELATA.;

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1572/2014** - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2011.;

**MOÇÃO No. 92/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - APOIO AO PREFEITO FERNANDO HADDAD, DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, PELO PROGRAMA “OPERAÇÃO BRAÇOS ABERTOS”, QUE PREVÊ MEDIDAS SÓCIO-ECONÔMICAS PARA ENFRENTAR O PROBLEMA DA “CRACOLÂNDIA” NO CENTRO DA CAPITAL PAULISTA, COM REFLEXOS POSITIVOS EM TODA A REGIÃO, INCLUINDO JUNDIAÍ.;

#### 2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

**Nº 216/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO SOBRE OS SERVIÇOS DE TÁXIS EM JUNDIAÍ, PARA QUANDO ESTÁ PREVISTO O AUMENTO DA FROTA, DE QUE FORMA SERÁ REALIZADO E SE CONTEMPLA PROFISSIONAIS REGULARMENTE HABILITADOS E COM MOBILIDADE REDUZIDA. (Rejeitado pelo Plenário)

**Nº 217/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO SOBRE EQUIPARAÇÃO SALARIAL ENTRE OS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL E OS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (Aprovado)

- à Presidência Deferidos:

**Nº 341/2014** - MESA DIRETORA - RETIRADA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.478, DA MESA, QUE SUSPENDE, POR INCONSTITUCIONAL, A EXECUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 478/09, QUE EXIGE, NAS EDIFICAÇÕES DESTINADAS A ESTABELECIMENTO BANCÁRIO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE IMAGEM.;

**Nº 342/2014** - LEANDRO PALMARINI - CONGRATULAÇÕES COMO O 11.º BPM/I (BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR) PELA PASSAGEM DE SEU 38.º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO.;

**Nº 343/2014** - LEANDRO PALMARINI - CONGRATULAÇÕES COM O SR. JONAS FERNANDES BRESANCIN, PELA ASSUNÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM.;

**Nº 344/2014** - LEANDRO PALMARINI - CONGRATULAÇÕES COM O SR. SAMUEL GODOY DA SILVA PELA ASSUNÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO CENTRAL DE JUNDIAÍ DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.;

**Nº 345/2014** - GUSTAVO MARTINELLI - CONGRATULAÇÕES COM A SELEÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL FEMININO PELA CONQUISTA DO TÍTULO DO CAMPEONATO MUNDIAL DA MODALIDADE.;

**Nº 346/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - SOLICITAÇÃO À CPFL DE MUDANÇA DE LOCALIZAÇÃO DO POSTE DA RUA GUARANI, DEFRENTE DO N.º 225 (JARDIM GUANABARA).;

**Nº 347/2014** - GUSTAVO MARTINELLI - CONGRATULAÇÕES COM O JORNAL DE JUNDIAÍ REGIONAL PELA PUBLICAÇÃO DE MAIS UMA EDIÇÃO DA REVISTA HYPE.;

**Nº 348/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI 11202/2012, QUE INSTITUI O SERVIÇO DE HOSPITAL VETERINÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA CÃES E GATOS.;

**Nº 349/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS POR PARTE DA COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ-CPFL QUANTO ÀS MEDIDAS

TOMADAS PARA DIMINUIÇÃO DO TEMPO NO ATENDIMENTO DAS OCORRÊNCIAS NA CIDADE DE JUNDIAÍ.;

**Nº. 350/2014** - CELSO LUIZ ARANTES - SOLICITAÇÃO AO COMANDO DO 49º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR-JUNDIAÍ, DE REALIZAÇÃO DE AÇÃO PREVENTIVA, OSTENSIVA COM BLOQUEIO DA PM EM PONTOS ESTRATÉGICOS NA REGIÃO DA GRANDE PONTE SÃO JOÃO, COM ESPECIAL ATENÇÃO NO JARDIM DA FONTE E RUA CARLOS GOMES PARA POSSÍVEL IDENTIFICAÇÃO DE SUSPEITOS QUE CIRCULAM DURANTE O DIA E A NOITE NAQUELA REGIÃO E, TAMBÉM PELAS CONSTANTES OCORRÊNCIAS DE FURTOS, ROUBOS E ASSALTOS.;

**Nº. 351/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - SOLICITAÇÃO À COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ DE VERIFICAÇÃO QUANTO ÀS CONSTANTES QUEDAS DE ENERGIA NO JARDIM CAMPOS ELÍSEOS E JARDIM MORUMBI.;

#### 2.c) Indicações Despachadas

**Nº. 5379/2014** - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - REPAROS NO LEITO CARROÇÁVEL DA RUA CÂNDIDO MOJOLA, ALTURA DO N.º 214 (VILA HORTOLÂNDIA).;

**Nº. 5380/2014** - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - PROVIDÊNCIAS QUANTO A VEÍCULOS ESTACIONADOS DE FORMA IRREGULAR NA RUA BELÉM, ALTURA DO N.º 143 (VILA MARIA GENOVEVA).;

**Nº. 5381/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - CORTE DE MATO E REMOÇÃO DE ENTULHOS E RESTOS VEGETAIS DO TERRENO EXISTENTE ENTRE AS RUAS PROF.ª BENEDITA SIQUEIRA DE GODOY E NÉVIO SALVIA (JARDIM ROMA).;

**Nº. 5382/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - RASPAGEM DE GUIAS E SARJETAS, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO E REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AV. CÉSAR COSIM, A PARTIR DO NÚMERO 700 ATÉ O SEU FINAL, NA AV. DR. WALTER GOSSNER.;

**Nº. 5383/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - REPOSIÇÃO DE POSTE METÁLICO E PLACA INDICATIVA DE VELOCIDADE QUE FORAM DERRUBADOS NA AV. EMMA GOSSNER, NA CALÇADA OPOSTA AO NÚMERO 665 (BAIRRO IVOTURUCAIA).;

**Nº. 5384/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - CORTE DE MATO E LIMPEZA DAS CANALETAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DA AV. JOSÉ MEZZALIRA, DESDE SEU INÍCIO, NO BAIRRO CAXAMBU, ATÉ A ALTURA DO N.º 4.000.;

**Nº. 5385/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - SUBSTITUIÇÃO DE PLACA TOPONÍMICA NA RUA ABISSÍNIA (JARDIM BONFIGLIOLI).;

**Nº. 5386/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - CORTE DE MATO E LIMPEZA NA PRAÇA JUNDIAÍ MIRIM, SITUADA NA AV. AVENIDA ANTONIO RAYMUNDO DE OLIVEIRA (BAIRRO JUNDIAÍ MIRIM).;

**Nº. 5387/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - SINALIZAÇÃO NO TREVÓ TOBIAS MUZAIEL, PARA ACESSO AO BAIRRO JUNDIAÍ MIRIM, NA RODOVIA ENGENHEIRO CONSTÂNCIO CINTRA, SENTIDO BAIRRO.;

**Nº. 5388/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - INSTALAÇÃO DE BOCAS DE LOBO NA RUA GOIÂNIA (BAIRRO AGAPEAMA).;

**Nº. 5389/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - REPINTE DA SINALIZAÇÃO DE SOLO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO NO JARDIM CALIFÓRNIA E BAIRRO JUNDIAÍ MIRIM.;

**Nº. 5390/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA UBS DO JARDIM TAMOIO, SITUADA NA RUA ORESTES BARBOSA.;

**Nº. 5391/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS DA RUA SERRA VERDE, DEFRENTE DO NÚMERO 220 (VILA RUY BARBOSA).;

**Nº. 5392/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - CORTE DE MATO E LIMPEZA DE TERRENO NA RUA PAULO EIRÓ, AO LADO DO N.º 151 (VILA SANTANA).;



## PODER LEGISLATIVO

Nº. 5393/2014 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - RASPAGEM DE GUIA DA RUA DOUTOR ANTENOR SOARES GANDRA, ATÉ A RUA COMENDADOR ANTONIO BORIN (BAIRRO COLÔNIA).;

Nº. 5394/2014 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - RASPAGEM DE GUIA DA RUA VITÓRIO LUCATO, ATÉ A RUA CARLOS HUMMEL GUIMARÃES (JARDIM TAMOIO).;

Nº. 5395/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - ASSUNTO: REALIZAÇÃO DO PROJETO SONHO DE NATAL EM PARCERIA COM AS ESCOLAS, FUNSS E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE JUNDIAÍ

Nº. 5396/2014 - RAFAEL ANTONUCCI - CORTE DE MATO NA RUA ATIBAIA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O INÍCIO DA VIA ATÉ OS LIMITES DO TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO ROSÁRIO DE SALVI (BAIRRO COLÔNIA).;

Nº. 5397/2014 - RAFAEL ANTONUCCI - CORTE DE MATO EM TODA A EXTENSÃO DA TRAVESSA SÃO VITO (JARDIM PACAEMBU).;

Nº. 5398/2014 - RAFAEL ANTONUCCI - ASFALTAMENTO DA RUA GUMERCINDO BARDI DA FONSECA (BAIRRO MATO DENTRO).;

Nº. 5399/2014 - RAFAEL ANTONUCCI - ESTUDOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NO ENTORNO DA PRAÇA WALDEMAR GONÇALVES (VILA SANTANA).;

Nº. 5400/2014 - RAFAEL ANTONUCCI - PROVIDÊNCIAS QUANTO A AFUNDAMENTO DE SOLO NA AV. FRANCISCO MARIA MARTINS (JARDIM MARTINS).;

Nº. 5401/2014 - RAFAEL ANTONUCCI - REMOÇÃO DE RAIZ DE ÁRVORE DEFRONTE DO N.º 30 DA RUA ARMÊNIO LADEIRA (JARDIM PACAEMBU).;

Nº. 5402/2014 - DIRLEI GONÇALVES - LIMPEZA DO MATO NA CALÇADA NA AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN, SENTIDO CENTRO-BAIRRO, NO TRECHO PRÓXIMO À ANTIGA DURATEX ATÉ A ENTRADA DA VILA NAMBI.;

Nº. 5403/2014 - DIRLEI GONÇALVES - LIMPEZA DOS BUEIROS NA RUA GUILHERME AUGUSTO BAAD, DEFRONTE DO N.º 144 (VILA ESPERANÇA).;

Nº. 5404/2014 - DIRLEI GONÇALVES - REMOÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO NA RUA JOÃO TRAMONTINA, DEFRONTE DO N.º 141 (VILA RAMI).;

Nº. 5405/2014 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - CORTE DE MATO NA AVENIDA ODILA AZZALIN (PARQUE RESIDENCIAL ANCHIETA).;

Nº. 5406/2014 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA RUA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (VILA RUY BARBOSA).;

Nº. 5407/2014 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - INSTALAÇÃO DE REDE DE ESGOTO NA PARTE DETRÁS DA RUA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (VILA RUY BARBOSA).;

Nº. 5408/2014 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - INSTALAÇÃO DE DUAS BOCAS DE LOBO NA RUA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, NA ALTURA DO N.º 300 (VILA RUY BARBOSA).;

Nº. 5409/2014 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO DA RUA ALFREDO LUIZ FERREIRA (PARQUE NOVA REPUBLICA).;

Nº. 5410/2014 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - COBERTURA DA QUADRA DO CECE ANTONIO IACOVINO (VILA SANTANA).;

Nº. 5411/2014 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - ASFALTAMENTO DO LOTEAMENTO JARDIM NOVA CONQUISTA.;

Nº. 5412/2014 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DE LIMPEZA EM VILA NAMBI E VILA RUY BARBOSA.;

Nº. 5413/2014 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - LIMPEZA EM VIELA DA AVENIDA DR. BENTO DO AMARAL GURGEL, NA ALTURA DE SEU N.º 1.422 (VILA NAMBI).;

Nº. 5414/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM TODA EXTENSÃO DA RODOVIA VEREADOR GERALDO DIAS.;

Nº. 5415/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - LIMPEZA DE BOCA DE LOBO NA AVENIDA CAPITÃO FRANCISCO COPELLI, DEFRONTE AO NÚMERO 212.;

Nº. 5416/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - TAPAMENTO DE BURACO NA AVENIDA ANTONIO RAYMUNDO DE OLIVEIRA, DEFRONTE DOS NÚMEROS 88 E 480 (JARDIM CALIFÓRNIA).;

Nº. 5417/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO DO ESCADÃO DA VIELA SITUADA NA AVENIDA ÂNGELO RIVELLI, AO LADO DO NÚMERO 393 (JARDIM DA FONTE).;

Nº. 5418/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - TAPAMENTO DE BURACO NA AVENIDA PROFESSORA LEONITA FABER LADEIRA, NA ALTURA DO NÚMERO 1.442 (JARDIM DO LAGO).;

Nº. 5419/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - REVISÃO, NA ÍNTEGRA, DA LEI 423/1955 QUE INSTITUIU O SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ.;

Nº. 5420/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - CORTE DE MATO E LIMPEZA NA RUA JOSÉ DI FIORE (VILA JOANA).;

Nº. 5421/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA PEDRO RAVANHANI, ALTURA DO NÚMERO 31 (JARDIM SÃO CAMILO NOVO).;

Nº. 5422/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PODA DE ÁRVORE NA RUA FÁTIMA BOA, DEFRONTE DO NÚMERO 15 (JARDIM DO LÍRIO).;

Nº. 5423/2014 - GERSON HENRIQUE SARTORI - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA RUA 7 (RUA SEM SAÍDA), TRAVESSA DA AV. BENTO DO AMARAL GURGEL (BAIRRO NOVA REPÚBLICA).;

Nº. 5424/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - OPERAÇÃO "TAPA-BURACO" NA RUA MIGUEL HILÁRIO NAVARRETE SANCHES (VILA MARLENE).;

Nº. 5425/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - TAPAMENTO DE BURACOS DEFRONTE DO N.º 530 DA AV. ANTÔNIO SEGRE (CENTRO).;

Nº. 5426/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - TAPAMENTO DE BURACOS DEFRONTE DO N.º 266 DA RUA VÁRZEA PAULISTA (AGAPEAMA).;

Nº. 5427/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - TAPAMENTO DE BURACOS DEFRONTE DOS N.ºS 695, 925 E 960 DA RUA RANGEL PESTANA (CENTRO).;

Nº. 5428/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - RECAPEAMENTO DA RUA ALCEU DE TOLEDO PONTES (PARQUE CECAP).;

Nº. 5429/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS AO LONGO DAS LINHAS DE TRANSMISSÃO DA CPFL.;

Nº. 5430/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACOS NA RUA CUIABÁ, NA ALTURA DO NÚMERO 120 E NA ESQUINA COM RUA BELO HORIZONTE (VILA MARIA GENOVEVA).;

Nº. 5431/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA VÁRZEA PAULISTA, ALTURA DO NÚMERO 296 (VILA MARIA GENOVEVA).;

Nº. 5432/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - REPARO NA CAMADA ASFÁLTICA DA RUA MACEIÓ, ALTURA DO NÚMERO 175 (VILA MARIA GENOVEVA).;

Nº. 5433/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA ADAMANTINA, ALTURA DO NÚMERO 40 (JARDIM TAMOIO).;

Nº. 5434/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA QUEIMADA NA RUA MACEIÓ, ALTURA DO NÚMERO 122 (VILA MARIA GENOVEVA).;

Nº. 5435/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - REPARO NA CAMADA ASFÁLTICA DA RUA PROFESSOR JOÃO DUARTE PAES, ALTURA DO NÚMERO 95 (BAIRRO CIDADE LUÍZA).;

Nº. 5436/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA SANTA TEREZA D'AVILA, ALTURA DO NÚMERO 84 (JARDIM TAMOIO).;

Nº. 5437/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACOS NA RUA TOMÁS ANTÔNIO GONZAGA, ALTURA DO NÚMERO 38 (JARDIM TAMOIO).;

Nº. 5438/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA BRASIL, ALTURA DO NÚMERO 887 (VILA ISABEL EBER).;

Nº. 5439/2014 - RAFAEL ANTONUCCI - ROÇAGEM EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA SAMUEL MARTINS (VILA PROGRESSO).;

Nº. 5440/2014 - RAFAEL ANTONUCCI - LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DAS GALERIAS EXISTENTES AO LONGO DA AVENIDA DANIEL DA SILVA (LOTEAMENTO POPULAR FAZENDA GRANDE).;

Nº. 5441/2014 - RAFAEL ANTONUCCI - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO PARA REDUÇÃO DE VELOCIDADE NA AVENIDA DANIEL DA SILVA (LOTEAMENTO POPULAR FAZENDA GRANDE).;

Nº. 5442/2014 - RAFAEL ANTONUCCI - MELHORIA NA SINALIZAÇÃO DE SOLO DAS RUAS DO LOTEAMENTO POPULAR FAZENDA GRANDE.;

Nº. 5443/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - REPARO EM BOCA DE LOBO SITUADA NA ALTURA DO N.º 31 DA RUA RUBENS PIRES (JARDIM PACAEMBU).;

Nº. 5444/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA PARA A PRAÇA ADOLFO BARBIERI (VILA VIOTTO).;

Nº. 5445/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - NIVELAMENTO DO LEITO CARROÇÁVEL DA AV. GERALDO MAZZI (BAIRRO CHAMPIRRA).;

Nº. 5446/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - SUBSTITUIÇÃO DE TRÊS ÁRVORES NA RUA PRIMAVERA, ALTURA DO N.º 280 (VILA AGRÍCOLA).;

Nº. 5447/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - CORTE DE MATO E LIMPEZA DO CECE FRANCISCO GASTALDO (CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DAS VINHAS).;

Nº. 5448/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - RETIRADA DE ENTULHO NA RUA RAULINO BAPTISTA BULHÕES (PARQUE DOS INGÁS).;

Nº. 5449/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - TAPAMENTO DE BURACOS DEFRONTE DO N.º 535 DA RUA ENG. MONLEVADE (CENTRO).;

Nº. 5450/2014 - GERSON HENRIQUE SARTORI - TAPAMENTO DE BURACO NA AVENIDA HUMBERTO CERESER, DEFRONTE DO NÚMERO 4.085 (BAIRRO CAXAMBU).;

Nº. 5451/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO, COM SENSOR DE RODAS, NA RUA BARÃO DE CONTEJIPE, CRUZAMENTO COM A RUA MACEIÓ (VL. MARIA GENOVEVA).;

Nº. 5452/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - URGENTE LIMPEZA DE VIELA NA RUA PROF. BENEDITO LOUREIRO DE LIMA (JARDIM ESPLANADA).;

Nº. 5453/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO DA RUA RECIFE ATÉ A RUA VÁRZEA PAULISTA (BAIRRO MARIA GENOVEVA).;

Nº. 5454/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - CORTE DE MATO NO CANTEIRO CENTRAL E NAS CALÇADAS DA RUA TAPAJÓS (VILA SANTA MARIA).;

Nº. 5455/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - REPINTE DE SINALIZAÇÃO DE SOLO (FAIXAS AMARELAS) NAS GARAGENS DAS PROPRIEDADES EXISTENTES NA R. SENADOR FONSECA, EM ESPECIAL, PRÓXIMO AO COLÉGIO FRANCISCO TELLES.;

Nº. 5456/2014 - LEANDRO PALMARINI - IMPLANTAÇÃO DE OBSTÁCULO PARA IMPEDIR A PASSAGEM DE MOTOCICLETAS PELA PASSARELA SITUADA NA AVENIDA ANTONIO FREDERICO OZANAM, ALTURA DO NO 1.440 (DEFRONTE DO CONDOMÍNIO DA EMPRESA VULCABRÁS).;

Nº. 5457/2014 - LEANDRO PALMARINI - IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO JARDIM SANTA GERTRUDES.;



## PODER LEGISLATIVO

Nº. 5458/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - SUBSTITUIÇÃO DE POSTE E RECOMPOSIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIELA EXISTENTE ENTRE A RUA EMMA GOSSNER E A AVENIDA CÉSAR COSIN (BAIRRO IVOTURUCAIA);

Nº. 5459/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - LIMPEZA DE BOCA DE LOBO NAS PRINCIPAIS RUAS DO BAIRRO IVOTURUCAIA;

Nº. 5460/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "OPERAÇÃO BAIRRO LIMPO" NA VILA HORTOLÂNDIA;

Nº. 5461/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - PODA DAS ÁRVORES LINDEIRAS DA AVENIDA MARCELINO EZQUERRO BUENO (BAIRRO IVOTURUCAIA);

Nº. 5462/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - ELABORAR PROCEDIMENTO PARA TAPAMENTO DE BURACOS E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO DE VIAS PÚBLICAS PARA SER SEGUIDO PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA, CONCESSIONÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS E EMPRESAS CONTRATADAS;

Nº. 5463/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL (FAIXA PARA PEDESTRES) NA AV. CÉSAR COSIN, DEFRENTE AO Nº 208 (BAIRRO IVOTURUCAIA).

Nº. 5464/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - CORTE DE MATO NA AVENIDA MALOTA (BAIRRO MALOTA);

Nº. 5465/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - CRIAÇÃO DE CARGO DE DIRETOR DE EVENTOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER;

Nº. 5466/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - MANUTENÇÃO GERAL NA PRAÇA ARNALDO LEVADA (JARDIM BELA VISTA);

Nº. 5467/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - LIMPEZA DE TERRENO PARTICULAR SITUADO AO LADO DO Nº 508, NA AV. MARIA APARECIDA PANSARIN PORCARI, E POSTERIOR ENVIO DE VALORES DE SERVIÇOS PRESTADOS AO PROPRIETÁRIO (BAIRRO MEDEIROS);

Nº. 5468/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - NIVELAMENTO DO LEITO CARROÇÁVEL DE TRECHO DA AV. MARIA APARECIDA PANSARIN PORCARI (BAIRRO MEDEIROS);

Nº. 5469/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - PODA DE ÁRVORE NA RUA DOM AMAURY CASTANHO, ALTURA DO Nº 90 (VILA CACILDA);

Nº. 5470/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - PODA DA COPA DAS ÁRVORES NA AV. ANTONIO PINCATO, ALTURA DO CLUBE UIRAPURU (BAIRRO AEROPORTO);

Nº. 5471/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - REFORMA DE ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA ENTRE AS ALAMEDAS DOS CEDROS E A DAS EMBUIAS (VILA ALVORADA);

Nº. 5472/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - NIVELAMENTO DO LEITO CARROÇÁVEL DAS RUAS DO BAIRRO PORTAL DO MEDEIROS;

Nº. 5473/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA CLELIA DE BARROS LEITE DA SILVA E NIVELAMENTO DE CANALETA NA ESQUINA DA MESMA COM A RUA CONGO (JARDIM BONFIGLIOLI);

Nº. 5474/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NA RUA ROBERTO DIAS INGLÊS DE SOUZA (BAIRRO CIDADE SANTOS DUMONT);

Nº. 5475/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - REMOÇÃO DE ÁRVORE- JARDIM BONFIGLIOLI;

Nº. 5476/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - INSTALAÇÃO DE BANCOS PARA TAXISTAS NA AVENIDA ALEXANDRE FLEMING, ALTURA DO Nº 28 (JARDIM PACAEMBU);

Nº. 5477/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - POLICIAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL NA TRAVESSA BENEDITO RODRIGUES DE CARVALHO (VILA VIANELO);

Nº. 5478/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - CONCERTO DE CHAFARIZ - CENTRO ESPORTIVO;

Nº. 5479/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - PODA DE ÁRVORE- JARDIM SANTA GERTRUDES;

Nº. 5480/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - TROCA DE LÂMPADAS NA RUA SÃO PEDRO (BAIRRO PONTE SÃO JOÃO);

Nº. 5481/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - REFORMA DE PRAÇA NA RUA SÃO PEDRO, PRÓXIMO AO Nº 115 (BAIRRO PONTE SÃO JOÃO);

Nº. 5482/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - TAPAMENTO DE BURACO NO CRUZAMENTO DA RUA ILHA BELA COM A AVENIDA VICENTE PIRES PARDINI (JARDIM ESTÁDIO);

Nº. 5483/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA SAMUEL MARTINS;

Nº. 5484/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - DESRATIZAÇÃO DA RUA 24 DE OUTUBRO (VILA INHAMUPE);

Nº. 5485/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - PODA DE ÁRVORE NO CRUZAMENTO DA AV. COM. ANTONIO BORIN COM A AV. HUMBERTO CERESER (BAIRRO CAXAMBU);

Nº. 5486/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - TAPAMENTO DE BURACO NO CRUZAMENTO DA AV. ANTONIO SEGRE COM A RUA SÃO LÁZARO;

Nº. 5487/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - RONDAS DA GUARDA MUNICIPAL NA VILA COMERCIAL E VILA MARINGÁ;

Nº. 5488/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - CORTE DE MATO E LIMPEZA NA TRAVESSA AO LADO DO NÚMERO 507 DA AVENIDA DR. ADONIRO LADEIRA (CONJUNTO RESIDENCIAL PEDRA BELA - VILA NOVA JUNDIAINÓPOLIS);

Nº. 5489/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - CONSTRUÇÃO E CONTINUIDADE DA PISTA DE CAMINHADA NO ENTORNO DO CÔRREGO JAPI-GUAÇU (VILA MARINGÁ);

Nº. 5490/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - TAPAMENTO DE BURACO PRÓXIMO AO NÚMERO 345 DA RUA LONDRINA (VILA MARINGÁ);

Nº. 5491/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - REBAIXAMENTO DE COPA DE ÁRVORE DEFRENTE DO NÚMERO 96 DA RUA PARANAVÁI (VILA MARINGÁ);

Nº. 5492/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - MELHORIAS, COM URGÊNCIA, DO TRÂNSITO NO CRUZAMENTO DA RUA PARANÁ COM A RUA MARINGÁ (VILA MARINGÁ);

Nº. 5493/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CALÇADAS IRREGULARES NA AVENIDA CLEMENTE ROSA, NAS PROXIMIDADES DA RUA AGOSTINHO BAPTISTA BARCARO (JARDIM COPACABANA).

Nº. 5494/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS CENTENÁRIO, ARAPONGAS, PARANÁ E DA AVENIDA CLEMENTE ROSA (VILA MARINGÁ / VILA COMERCIAL).

Nº. 5495/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - CORTE DE MATO E LIMPEZA NOS CANTEIROS DO ENTORNO DA RUA LINO PIZOL COM A RUA ARARAS (VILA MARINGÁ);

Nº. 5496/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - NIVELAMENTO DE GUIA NA AVENIDA CLEMENTE ROSA, ALTURA DO NÚMERO 1.565, NA ESQUINA COM A RUA IBIPORÁ (VILA COMERCIAL);

Nº. 5497/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - TAPAMENTO DE BURACO NA AVENIDA HUMBERTO CERESER, ALTURA DO NÚMERO 2.840 (BAIRRO JUNDIAÍ MIRIM);

Nº. 5498/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - SINALIZAÇÃO DE SOLO NA AVENIDA SÃO PAULO, DEFRENTE DO Nº 1.530 (VILA ARENS II);

Nº. 5499/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - CORTE DE MATO DO TERRENO SITUADO NA RUA PEDRO KRAMER, DEFRENTE DO Nº 181 (PARQUE CIDADE JARDIM II).

Nº. 5500/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA RILDO MICHEL MARTHO (VILA LIBERDADE);

Nº. 5501/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA TIBURCIO ESTEVAM DE SIQUEIRA (CENTRO);

Nº. 5502/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - PODA DE ÁRVORE NA RUA JOSÉ GARCIA CÊSPEDES, DEFRENTE DO NÚMERO 12 (JARDIM CARLOS GOMES);

Nº. 5503/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA RANGEL PESTANA, DEFRENTE DO Nº 1.418 (CENTRO);

Nº. 5504/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - TAPAMENTO DE BURACO NA AVENIDA ANTÔNIO SEGRE, DEFRENTE DO NÚMERO 284 (VILA RAFAEL DE OLIVEIRA);

Nº. 5505/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - IMPLEMENTAÇÃO DE SEMÁFOROS PARA PEDESTRES NA AVENIDA DONA MANOELA LACERDA DE VERGUEIRO, EM SEU ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA JUNDIAÍ (BAIRRO ANHANGABAÚ);

Nº. 5506/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - REMOÇÃO DE ÁRVORE INFESTADA DE CUPINS NA RUA ALFREDO VAZ DE CAMPOS, DEFRENTE DO Nº 30 (JARDIM TAMOIO);

Nº. 5507/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - PODA DE CONFORMAÇÃO DE COPA E RAÍZES EM ÁRVORES NA RUA ALFREDO VAZ DE CAMPOS, DEFRENTE DOS NÚMEROS 42 E 57 (JARDIM TAMOIO);

Nº. 5508/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - REPINTE DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA RUA ARISTIDES MARIOTTI (BAIRRO RECANTO IV CENTENÁRIO);

Nº. 5509/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - TAPAMENTO DE BURACO NO LEITO CARROÇÁVEL DA RUA ARISTIDES MARIOTTI, DEFRENTE DO Nº 33 (BAIRRO RECANTO IV CENTENÁRIO);

Nº. 5510/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - PODA DE CONFORMAÇÃO EM ÁRVORE EXISTENTE DEFRENTE DO Nº 51 DA RUA ANTÔNIO SIBINEL (PARQUE RESIDENCIAL ELOY CHAVES).

Nº. 5511/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - REPINTE DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E REPAROS EM SINALIZAÇÃO VERTICAL NO ENTRONCAMENTO DAS AVENIDAS COLETTA FERAZ DE CASTRO E PEDRO BLANCO DA SILVA (JARDIM PAULISTA);

Nº. 5512/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA DOUTOR SEBASTIÃO MENDES SILVA, NO BAIRRO ANHANGABAÚ;

Nº. 5513/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, SOBRETUDO FAIXAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA CARLOS SALLES BLOCK, NO BAIRRO ANHANGABAÚ;

Nº. 5514/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO NO BAIRRO VILA RICA, EM ESPECIAL ATENÇÃO NAS RUAS LÚCIA BRESSAN PASSARIN, ANTÔNIO BERNARDI, NATALINO IOTTI E PREFEITO VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI.

Nº. 5515/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - LIMPEZA DA CALÇADA E REMOÇÃO DE ENTULHO NA ESQUINA DA RUA LUIZ SUTTI COM A RUA LUIZ PIOVESAN E A INCLUSÃO NO CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE CONTÊINERES NOS BAIRROS, PREVISTOS PARA MARÇO, PARA DINAMIZAR O SISTEMA DE COLETA E DESTINAÇÃO CORRETA DO LIXO NA VILA AGOSTINHO ZAMBOM;

Nº. 5516/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO NA JARDINAGEM, LIXEIRA, BANCOS, PINTURA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PRAÇA RAFAEL LEAL, LOCALIZADA NA RUA APIAI (VILA ESPERANÇA);

Nº. 5517/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - AÇÃO PREVENTIVA DO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL COM PATRULHAMENTO COMUNITÁRIO EM PONTOS ESTRATÉGICOS NA REGIÃO DA GRANDE PONTE SÃO JOÃO, COM ESPECIAL ATENÇÃO NO JARDIM DA FONTE, RUA CARLOS GOMES E AV. SÃO JOÃO, BEM COMO AÇÃO INTEGRADA COM O COMANDO DO 49º BATALHÃO DA PM PARA POSSÍVEL IDENTIFICAÇÃO DE SUSPEITOS QUE CIRCULAM DURANTE O DIA E A NOITE NAQUELA REGIÃO

## PODER LEGISLATIVO

DEVIDO ÀS CONSTANTES OCORRÊNCIAS DE FURTOS, ROUBOS E ASSALTOS.;

Nº. **5518/2014** - CELSO LUIZ ARANTES - URGENTE MANUTENÇÃO NA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS LOCALIZADA NA RUA AFONSO HENRIQUE, ALTURA DO Nº 105, VILA GRAFF, QUE ESTÁ COM A SAÍDA CONTRÁRIA EM RELAÇÃO AO RIO JUNDIAÍ.;

Nº. **5519/2014** - GERSON HENRIQUE SARTORI - LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO EM TODO BAIRRO DO JARDIM NOVO HORIZONTE.;

Nº. **5520/2014** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE E REFORÇO NA SINALIZAÇÃO VERTICAL NA RUA ENGENHEIRO ROBERTO MANGE, 95, BAIRRO ANHANGABAÚ, PRÓXIMO DA ESCOLA SENAI “CONDE ALEXANDRE SICILIANO”.;

Nº. **5521/2014** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - REALIZAÇÃO DE OBRAS NA AV HENRIQUE BRUNINI/VETOR OESTE PARA SUA DUPLICAÇÃO, CALÇAMENTO, CICLOVIA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REVISÃO DO TREVO DE ACESSO À RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO.;

Nº. **5522/2014** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - ALTERAÇÃO DA LINHA 586-VILA MARINGÁ PARA ITINERÁRIO DIRETO AO CENTRO, SEM BALDEAÇÃO NO TERMINAL VILA RAMI.;

Nº. **5523/2014** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - ASFALTAMENTO DA AV. LUIZ LATORRE, PRÓXIMO AO PARQUE ANTONIETA CHAVES CINTRA GORDINHO (“FAZENDA GRANDE”), PROPORCIONANDO ALTERNATIVAS DE ACESSO AO CENTRO DA CIDADE.;

Nº. **5524/2014** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NO BAIRRO ELOY CHAVES.;

Nº. **5525/2014** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO NOS BAIRROS JARDIM ANTONIETA E PORTAL DO MEDEIROS.;

Nº. **5526/2014** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO PARQUE RESIDENCIAL ELOY CHAVES.;

Nº. **5527/2014** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO JARDIM SARAPIRANGA.;

Nº. **5528/2014** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - INSTALAÇÃO DE CRECHE PARA PESSOAS IDOSAS NA REGIÃO DA VILA VIANELLO.;

Nº. **5529/2014** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - IMPLEMENTAR AÇÕES COM VISTAS À MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO DA VILA APARECIDA.;

Nº. **5530/2014** - CELSO LUIZ ARANTES - URGENTE PODA E MANUTENÇÃO REGULAR DA COPA DA ÁRVORE LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM MURTINHO, PRÓXIMO AO Nº 53 (VILA APARECIDA).;

Nº. **5531/2014** - CELSO LUIZ ARANTES - AVERIGUAÇÃO DE SUSPEITA DE ABANDONO DE VEÍCULO PARTICULAR NA RUA IRMÃ FRANCISCA JOSEPH GOOSSENS (VILA SÃO JOÃO BATISTA).

Nº. **5532/2014** - CELSO LUIZ ARANTES - CORTE DE MATO, LIMPEZA, JARDINAGEM, INSTALAÇÃO DE BANCOS, LIXEIRAS E MANUTENÇÃO REGULAR DAS PRAÇAS PÚBLICAS – 1º: PRAÇA ANTÔNIO MIRANDOLA - BAIRRO PONTE SÃO JOÃO; 2º : PRAÇAS JOSÉ MIRANDOLA E GUILERME GUARIZE – VILA SÃO JOÃO BATISTA.;

Nº. **5533/2014** - CELSO LUIZ ARANTES - AÇÕES PARA MELHORIAS NA CONSERVAÇÃO DA VIELA LOCALIZADA NA RUA ADELINO MARTINS, ALTURA DO Nº 940 COM ACESSO À RUA SEVERINO BONANDIN (JARDIM DAS TULIPAS).

Nº. **5534/2014** - CELSO LUIZ ARANTES - PODA REGULAR DA COPA E RAÍZES DA ÁRVORE LOCALIZADA NA RUA MARQUES DE MARICÁ, ALTURA DO Nº 63 (VILA SANTANA II).

### 3) ORDEM DO DIA

#### Matérias Apreciadas

**ITEM 1 - PROJETO DE LEI No. 11348/2013** - RAFAEL TURRINI PURGATO - ALTERA A LEI 2.599/82, QUE INSTITUIU A FEIRA ANUAL DO LIVRO, PARA REFORMULAR LOCAL, PERÍODO E ATIVIDADES DO EVENTO. Aprovado

**ITEM 2 - PROJETO DE LEI No. 11365/2013** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - CRIA O "DISQUE-VERDE", PARA RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS DE ATIVIDADES DEGRADADORAS DO MEIO AMBIENTE. Aprovado

**ITEM 3 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1572/2014** - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2011. Aprovado

**ITEM 4 - VETO No. 50/2013** - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº. 11.341, DO VEREADOR MARCELO ROBERTO GASTALDO, QUE EXIGE, DOS BANCOS, ALTERAÇÃO DA QUALIDADE DO PAPEL DE IMPRESSÃO DOS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS EMITIDOS POR CAIXAS ELETRÔNICOS. Rejeitado

**ITEM 5 - VETO No. 51/2013** - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº. 11.318, DO VEREADOR DIRLEI GONÇALVES, QUE EXIGE, DE MATERNIDADES E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES, EXAME DE FRÊMULO LINGUAL ("TESTE DA LINGUINHA") EM RECÉM-NASCIDOS. Rejeitado

**ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 11254/2013** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - ALTERA A LEI 7.730/11, QUE VEDA EXIGÊNCIA DE DEPÓSITO PRÉVIO PARA INTERNAÇÃO EM HOSPITAL PRIVADO, PARA PREVER CARTAZ INFORMATIVO CORRELATO. Aprovado

**ITEM 7 - PROJETO DE LEI No. 11309/2013** - VALDECI VILAR MATHEUS - INSTITUI CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS MALEFÍCIOS DA INFESTAÇÃO DE POMBOS EM ÁREAS URBANAS. Aprovado

**ITEM 8 - PROJETO DE LEI No. 11379/2013** - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - REGULA EXIGÊNCIAS PARA O FUNCIONAMENTO DE ACADEMIAS DE GINÁSTICA E SIMILARES; E REVOGA AS LEIS 3.813/91, 7.550/10 E 7.765/11, CORRELATAS. Aprovado

**ITEM 9 - PROJETO DE LEI No. 11380/2013** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - EXIGE, DE CENTROS COMERCIAIS, FORNECIMENTO DE ACESSO SEM FIO GRATUITO À REDE INTERNET. Rejeitado

#### **GERSON HENRIQUE SARTORI**

PRESIDENTE

#### **VETO Nº 53/2013**

**Ofício GPL n.º 418/2013**

**Jundiá, 23 de dezembro de 2013.**

#### **Excelentíssimo Senhor Presidente;**

Cumpre-nos comunicar a V. Exª. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigo 53 combinado com o artigo 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos **VETANDO TOTALMENTE** o Projeto de Lei n.º **11.213**, aprovado por essa E. Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 03 de dezembro de 2013, por considerá-lo inconstitucional e ilegal, consoante as razões a seguir aduzidas:

Apesar do louvável propósito de contribuir com o serviço público no Município de Jundiá, regulando o uso dos terrenos locais, a propositura não poderá prosperar, em virtude de o seu conteúdo exorbitar o âmbito da competência atribuída à Câmara Municipal.

Competência, no dizer de José Afonso da Silva, “consiste na esfera delimitada de poder que se outorga a um órgão ou entidade estatal, mediante especificação de matérias sobre as quais se exerce o poder de governo” (Curso de Direito Constitucional Positivo. 19ª ed. São Paulo: Malheiros, 2001, p. 498, grifos nossos).

Nem a Constituição Federal nem a Lei Orgânica Municipal outorgaram competência à Câmara Municipal para tratar da matéria que foi objeto do presente Projeto de Lei, de modo que qualquer iniciativa neste sentido ficará maculada de inconstitucionalidade e ilegalidade.

É certo que, conforme artigo 46 inciso IV, da Lei Orgânica de Jundiá, cabe ao Chefe do Executivo promover a organização administrativa em âmbito local, bem como a iniciativa legislativa relacionada à prestação de serviços públicos a cargo da Administração Pública e sua organização, fazendo, assim, gozo do poder discricionário que detém. Segundo lição do mestre Hely Lopes Meirelles (**Direito Municipal Brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 1997, p. 520):

*[...] O Prefeito, enquanto chefe do Poder Executivo exerce tarefas específicas à atividade de administrador, tendente à atuação concreta, devendo planejar, organizar e dirigir a gestão das coisas públicas. Entre os atos de administração ordinária, pode o Prefeito ter qualquer atuação voltada para a conservação, ampliação ou aperfeiçoamento dos bens, rendas ou serviços públicos.*

Nesse sentido, o artigo 47 incisos II e XIV, combinado com o artigo 144, ambos da Constituição do Estado de São Paulo, dispõe que cabe ao Prefeito a administração do Município.

Na presente propositura, o Legislativo está legislando concretamente, realizando atos privativos de outro Poder, pois, ao regular os serviços descritos, busca impor uma ação cujo juízo de conveniência e oportunidade compete ao Poder Executivo, de modo que não foi observada a prerrogativa estampada no artigo 46, inciso IV, combinado com o artigo 72, incisos II e XII, ambos da Lei Orgânica Municipal.

A inequívoca interferência do Legislativo em matéria cuja reserva de competência está assegurada ao Executivo afronta o artigo 2º da Constituição Federal, os artigos 5º e 144 da Constituição do Estado de São Paulo e o artigo 4º da Lei Orgânica de Jundiá, que consagram o princípio da separação e harmonia entre os poderes.

Registramos que nem a sanção do Prefeito supre o mencionado vício. A iniciativa não está à disposição do seu titular para que ele a delegue a quem lhe aprouver, mas, sim, é uma obrigação funcional do agente político.

Pelo exposto, a propositura em questão possui vício de procedimento insanável, de forma que não pode prosperar.

Assim sendo, diante dos motivos ora expostos, os quais demonstram a inconstitucionalidade e a ilegalidade da propositura, não nos permitem outra medida a não ser a oposição de **VETO TOTAL**, certos de que, ao exame das razões, os Nobres Vereadores não hesitarão em manifestar a sua concordância com a argumentação expendida.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

**NESTA**



## PODER LEGISLATIVO

VETO Nº 01/2014

Ofício GP.L nº 006/2014

Processo nº 32.569-7/2013

Jundiá, 13 de janeiro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumpre-nos comunicar a V. Exª. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigo 53 combinado com o artigo 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos **VETANDO TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº **11.125**, aprovado por essa E. Edilidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2013, por considerá-lo inconstitucional e ilegal, consoante as razões a seguir aduzidas:

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade criar o Programa de Humanização Permanente e Apoio Psicológico a mulheres vítimas de aborto ou óbito fetal.

Não obstante a louvável intenção do autor, a proposta afigura-se eivada dos vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, não tendo condições de prosperar, senão vejamos:

Nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 1º da propositura, o Programa contará com profissionais das áreas de psicologia e assistência social contemplados no quadro funcional da Prefeitura.

Dessa forma, a matéria tratada na iniciativa está inserida no rol de matérias cuja iniciativa é de competência privativa do Chefe do Executivo, nos termos do que estabelece o art. 46, IV e V, da Lei Orgânica do Município, a seguir transcrito:

*“Art. 46 – Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa de projetos de lei que disponham sobre:*

*(...)*

**IV – organização administrativa, matéria orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração;**

**V – criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal;**

Ressalte-se, ainda, que no art. 2º da propositura, o legislador determina o encaminhamento a ser feito pelo profissional, interferindo, de forma indevida, na execução do trabalho de profissões regulamentadas, além de impor atribuição a órgão da administração.

Resta evidente, portanto, a ingerência do Legislativo em matéria de competência do Executivo.

Dessa forma, encontra-se maculada a iniciativa pela ingerência do Legislativo em âmbito de atuação própria, privativa e exclusiva do Poder Executivo, que se dá de forma explícita no texto da Lei Orgânica, de sorte que o Projeto de Lei é ilegal.

Assim procedendo, o Legislador violou, ainda, o princípio da legalidade, contido no art. 111 da Constituição Estadual, a saber:

**“Art. 111 – A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público.”** (grifamos)

E considerando-se que o princípio antes referido, está também presente na Constituição Federal, vislumbra-se, ainda, afronta ao art. 144 da Constituição Estadual, que assim dispõe:

**“Art. 144 – Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por Lei Orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição.”**

Sobre a questão do referido princípio constitucional, o festejado doutrinador Hely Lopes Meirelles, na obra Direito Municipal Brasileiro, Malheiros Editores, 13ª Edição, pág. 586, leciona que:

**“A atribuição típica e predominante da Câmara é a normativa, isto é, a de regular a Administração do Município e a conduta dos municípios no que afeta aos interesses locais. A Câmara não administra o Município; estabelece, apenas, normas de administração. De um modo geral, pode a Câmara, por deliberação do plenário, indicar medidas administrativas ao prefeito *adjuvandi* causa, isto é, a título de colaboração e sem força coativa ou obrigatória para o Executivo; o que não pode é prover situações concretas por seus próprios atos ou impor ao Executivo a tomada de medidas específicas de sua exclusiva competência e atribuição. Usurpando funções do Executivo, ou suprimindo atribuições do prefeito, a Câmara praticará ilegalidade reprimível por via judicial”** (grifamos)

Oportuno, ainda, trazer à colação recentes julgados do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, acerca de matérias correlatas:

**“Ao Executivo haverá de caber sempre o exercício de atos que impliquem no gerir as atividades municipais. Terá, também, evidentemente, a iniciativa das leis que lhe propiciem a boa execução dos trabalhos que lhe são atribuídos. Quando a Câmara Municipal, órgão meramente legislativo, pretende intervir na forma pela qual se dará esse gerenciamento, está a usurpar funções que são de incumbência do Prefeito”.** (ADIN nº 53.583.0, Rel. Des. FONSECA TAVARES). (grifamos)

**“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº: 0088295-62.2013.8.26.0000 COMARCA: SÃO PAULO AUTOR[S]: PREFEITO MUNICIPAL DE BERTIOGA RÉU [S]: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**

Ação direta de inconstitucionalidade - Lei do Município de Bertiooga, de iniciativa parlamentar que institui a Semana de Prevenção e Combate à Anemia Falciforme - Vício de iniciativa - violação ao princípio da separação de Poderes (art 5º, da Constituição Estadual) - **Ingerência na competência do Executivo, por atribuir-lhe obrigações e interferir em questões atinentes à administração pública - Ação procedente”**

“Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0020848-57.2013 Votonº 27.713

Comarca de São Paulo

Requerente: Requerente: Prefeito Municipal do Guarujá

Requerido: Presidente da Câmara Municipal do Guarujá

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE -**

**Município do Guarujá - Lei Municipal nº3.974/2012 que institui a realização semestral nas escolas localizadas no município de Guarujá, de palestras para conscientização sobre gravidez precoce e doenças sexualmente transmissíveis, e dá outras providências - Liminar concedida – Ato de gestão, competência privativa do Poder Executivo - Vício de iniciativa - Princípio de separação dos poderes - Violação aos 5º, 25,47, II e XIV, e 144, todos da Constituição Estadual - Inconstitucionalidade decretada”**

Verifica-se, assim, a inequívoca interferência do Legislativo em matéria cuja reserva de competência está assegurada ao Executivo, afrontando, assim, o art. 2º da Constituição Federal, bem como o art. 5º da Constituição Estadual e, também, o art. 4º da Lei Orgânica do Município, que consagram o princípio da independência e harmonia entre os poderes.

Conclui-se, portanto, que a propositura em questão afronta os ditames Constitucionais do Estado, previstos nos artigos 5º, 47, incisos II e XIV, 111 e 144.

Assim sendo, a propositura possui vício de procedimento insanável, de forma que não pode prosperar.

Registramos que nem a sanção do Prefeito supre o mencionado vício. A iniciativa não está à disposição do seu titular para que ele a delegue a quem lhe aprouver, mas, sim, é uma obrigação funcional do agente político.

Desse modo, diante dos motivos ora expostos que demonstram a inconstitucionalidade e a ilegalidade da propositura, não nos permitem outra medida a não ser a oposição de **VETO TOTAL**, certos de que, ao exame das razões, os Nobres Vereadores não hesitarão em manifestar a sua concordância com a argumentação expandida

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

**N E S T A**

### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 968**

**Art. 1º** O art. 9º da Lei Complementar nº 174, de 9 de janeiro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 9º O Conselho Municipal de Obras e Edificações será composto por dez membros designados, de forma paritária, pelo Prefeito como representantes do Poder Executivo e da sociedade civil, observando a seguinte representatividade:*

**I - Poder Público**

**a) 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;**

**b) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Obras;**

**c) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente;**

**II - Sociedade Civil:**

**a) 2 (dois) representantes da Associação dos Engenheiros de Jundiá;**

**b) 2 (dois) representantes do Núcleo de Jundiá do Instituto dos Arquitetos do Brasil;**

**c) 1(um) representante de entidades da área da construção civil.**

**Parágrafo único.** As atribuições e o funcionamento do Conselho Municipal de Obras e Edificações serão regulamentados pelo Poder Executivo.” (NR)

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

### **JUSTIFICATIVA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dos Nobres Edis o presente Projeto de Lei Complementar que tem por objetivo alterar o art. 9º da Lei Complementar nº 174, de 9 de janeiro de 1996, a fim de adequar a



## PODER LEGISLATIVO

representação do Conselho Municipal de Obras e Edificações, para garantir a paridade entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

Ocorre que a Lei Complementar nº 466, de 17 de dezembro de 2008, suprimiu, equivocadamente, a participação de dois representantes do Instituto dos Arquitetos do Brasil, de forma que o segmento Poder Público passou a ter dois representantes a mais do que a Sociedade Civil, provocando uma incompatibilidade de norma, vez que o *caput* do art. 9º da Lei Complementar nº 174/96 garante a paridade quanto à representação dos seguimentos.

Restando, pois, demonstrados os motivos determinantes do presente Projeto de Lei permanecemos convictos quanto ao habitual apoio dos Nobres Vereadores para sua integral aprovação.

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

### PROJETO DE LEI Nº. 11.457

**Art. 1º** - O prazo para a conclusão das obras referidas no artigo 2º da Lei nº 5.757, de 11 de março de 2002, alterada pelas de nº 5.899, de 26 de setembro de 2002 e de nº 6.769, de 29 de dezembro de 2009 será de até 06 (seis) anos, contados a partir da data de seu início, que se dera em 19 de janeiro de 2009, sob pena de retrocessão.

**Parágrafo único** - O prazo de conclusão das obras referido no “caput” deste artigo poderá ser prorrogado em decorrência de fatores técnicos ou outro motivo relevante, mediante anuência do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

### J U S T I F I C A T I V A

**Excelentíssimo Senhor Presidente;**

**Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o incluso projeto de lei, por meio do qual se pretende buscar autorização legislativa para fixação do prazo de conclusão das obras de construção do Centro Cultural e Desportivo do SESC – Serviço Social do Comércio, cuja doação de área pública se efetivou com base nas autorizações concedidas pelas Leis nº 5.757, de 11 de março de 2002, alterada pelas de nº 5.899, de 26 de setembro de 2002 e de nº 6.769, de 29 de dezembro de 2009.

Esclareça-se por relevante, que não obstante as Leis referidas não tenham contemplado o prazo para a conclusão das obras mencionadas, quando da lavratura do aditamento à escritura de doação em 31 de maio de 2007 ficou estabelecido que deveria se dar em 04(quatro)anos contados do início das obras, cujo marco inicial foi a entrada em vigor da Lei nº 6.769, de 29 de dezembro de 2006.

Ocorre, todavia, que por fatores técnicos alheios à vontade da entidade donatária, não foi possível a conclusão das obras no aludido prazo, em face do atendimento de exigências de natureza ambiental, por se tratar de Área de Preservação Permanente, que obistou a execução das obras

por aproximadamente 21(vinte e um) meses até que fosse obtida a devida autorização por parte da CETESB.

A par disso foi necessário ainda atender exigências e promover adequações no projeto de proteção a incêndio, em conformidade com as Instruções do Corpo de Bombeiros.

Dessa maneira, visando a adequação do prazo a patamares razoáveis e considerando o lapso temporal já decorrido de aproximadamente 04(quatro) anos, pretende-se a estipulação do prazo limite de 06(seis) anos para a conclusão das obras referidas, com a previsão de prorrogação, fundada em caráter eminentemente técnico, se operando por meio de anuência do Chefe do Poder Executivo, a exemplo do que ocorre na execução das obras públicas.

Diante do alcance da medida, estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio para a aprovação da presente propositura.

**PEDRO BIGARDI**

PREFEITO MUNICIPAL

### PROJETO DE LEI Nº. 11.458

**Art. 1º** - O mandato dos membros do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência, com previsão de encerramento em 30 de novembro de 2013, nos termos do art. 7º, da Lei nº 6.059, de 21 de maio de 2003, fica prorrogado até o dia 31 de março de 2014.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2013.

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

### J U S T I F I C A T I V A

**Excelentíssimo Senhor Presidente;**

**Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, por meio do qual se pretende prorrogar o prazo de vigência do atual mandato dos membros do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência, instituído pela Lei nº 6.059, de 21 de maio de 2003.

A medida se justifica tendo em vista que o mandato dos atuais membros do referido Conselho tinha previsão de encerramento em 30 de novembro de 2013, todavia, em razão da adoção de providências necessárias à realização das conferências descentralizadas ou pré-conferências e da conferência bianual, mostra-se pertinente a sua prorrogação, a fim de que não haja interrupção dos trabalhos já iniciados por esses membros.

Registre-se que a proposta para a prorrogação do mandato partiu do próprio Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência.

Dessa forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

### PROJETO DE LEI Nº. 11.459

*(Rogério Ricardo da Silva)*

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a **FESTA EM LOUVOR A SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** (semana de 13 de junho).

Art. 1º. Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **FESTA EM LOUVOR A SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, promovida anualmente pela Paróquia de Santo Antônio de Pádua, do Bairro Igoturucaia, na semana do dia 13 de junho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09/01/2014

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

### J u s t i f i c a t i v a

A recém-criada Paróquia de Santo Antônio de Pádua, de Igoturucaia, comemorou no dia 13 de junho do presente ano a tradicional “Festa em Louvor a Santo Antonio de Pádua – Igoturucaia”, seu padroeiro, em sua 86ª edição.

Esta festa vem sendo realizada ininterruptamente durante os últimos 86 anos e em sua programação está incluída uma comemoração religiosa que se inicia no dia 10 de junho de cada ano com um Tríduo Religioso preparatório e que culmina no dia 13 de junho, dia de Santo Antonio de Pádua, com a Procissão Luminosa pelo bairro e Missa Festiva com benção de pães. Está incluído também na programação um evento social comemorativo ao Padroeiro, com quermesse, atrações culinárias e culturais que podem se estender por dois fins de semana e cujo objetivo é arrecadar fundos para manutenção e construção de obras da igreja no bairro e para suprir as necessidades das ações litúrgicas, legais, administrativas e de assistência social da paróquia.

Tendo em vista que, como citado acima, a capela foi erigida Paróquia Santo Antônio de Pádua no último dia 16 de agosto de 2013, em cerimônia realizada pelo Bispo Diocesano de Jundiá, sendo motivo de muito orgulho para a comunidade local, tem como escopo este projeto de lei instituir e incluir no calendário oficial de eventos de Jundiá a celebração da Festa em Louvor a Santo Antonio de Pádua.

Conto com o apoio dos nobres Pares.

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

### PROJETO DE LEI Nº. 11.460

*(Paulo Sergio Martins)*

Institui a Notificação Compulsória de Violência contra Idosos-NCVI e a Comissão de Monitoramento da Violência contra Idosos.

Art. 1º. Art. É instituída, nos serviços de saúde públicos e privados conveniados, a Notificação Compulsória de Violência contra Idosos-NCVI.

§ 1º. Para os fins desta lei e de registro nos prontuários de atendimento, a violência classifica-se como:

I – **doméstica**: agressão praticada por familiar, ou por quem habite o mesmo teto ainda que sem relação de parentesco;

II – **física**: agressão física praticada fora do âmbito doméstico;

## PODER LEGISLATIVO

III – **sexual**: estupro ou abuso sexual praticado em âmbito doméstico ou público;

IV – **psicológica**: agressão praticada através de ameaça que cause pânico e transtorno à vítima.

§ 2º. O profissional de saúde que a qualquer tempo constatar violência contra idoso em caso atendido anteriormente nos serviços de saúde comunicará o fato ao responsável pelo atendimento do caso, que retificará no prontuário o motivo do atendimento e providenciará a Notificação Compulsória de Violência contra Idosos.

§ 3º. A NCVI indicará:

I – dados de identificação da vítima: nome, estado civil, idade, cor, profissão e endereço, incluído o bairro;

II – motivo do atendimento;

III – descrição detalhada dos sintomas e das lesões;

IV – diagnóstico;

V – conduta, incluindo tratamento ministrado e encaminhamentos realizados.

§ 4º. A NCVI terá 2 (duas) vias, uma reservada ao Arquivo da Violência contra Idosos do serviço de saúde responsável pelo atendimento e uma reservada à vítima, na alta.

§ 5º. Os dados do Arquivo da Violência contra Idosos só serão informados:

I – à vítima, mediante requerimento escrito;

II – à autoridade policial ou judiciária, mediante requisição oficial;

III – ao pesquisador cujo protocolo de pesquisa esteja autorizado por um comitê de ética em pesquisas vigentes no Brasil (Resolução nº. 196/96 do Conselho Nacional de Saúde), mediante requerimento escrito e declaração de que os dados que permitam a identificação da vítima não serão divulgados sob nenhuma hipótese.

Art. 2º. O serviço de saúde responsável pelo atendimento fará relatório bimestral sobre:

I – o número de casos atendidos;

II – o tipo de violência atendida;

III – os demais dados da NCVI, incluído bairro e excluído nome, endereço e qualquer outro dado que possibilite identificação da vítima.

Parágrafo único. O relatório bimestral será enviado, no prazo de 08 (oito) dias úteis depois de encerrado o bimestre:

I – à Secretaria Municipal de Saúde;

II – ao Conselho Municipal do Idoso; e

III – à Delegacia correspondente.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde divulgará a estatística do semestre anterior, enviando-a:

I – aos órgãos de segurança pública; e

II – à Câmara Municipal.

Art. 4º. O descumprimento do disposto nesta lei implica:

I – para o serviço de saúde público e privado conveniado: advertência confidencial pela Secretaria Municipal de Saúde e dever de comprovação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a advertência, de realização de habilitação de seus recursos humanos em violência de gênero e saúde;

II – no caso de reincidência, ou de descumprimento do prazo estabelecido no inciso I:

a) para o serviço de saúde privado: cessação do convênio;

b) para o servidor público responsável: aplicação das penalidades administrativas previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos.

Art. 5º. É criada, na Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão de Monitoramento da Violência Contra Idosos, para acompanhar o cumprimento do disposto nesta lei.

§ 1º. A Comissão compor-se-á dos seguintes integrantes, indicados pelas instituições respectivas, para mandato de 2 (dois) anos:

I – 1 (um) representante da Prefeitura Municipal;

II – 1 (um) representante da Delegacia correspondente;

III – 1 (um) representante da Polícia Militar;

IV – 1 (um) representante do Ministério Público;

V – 1 (um) representante do Conselho Municipal do Idoso; e

VI – até 5 (cinco) especialistas ou cidadãos de notório saber na área de violência de gênero e saúde, indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. Os integrantes da Comissão elegerão, dentre eles, o Coordenador.

§ 3º. A Comissão composta por primeira vez elaborará o Regimento Interno do órgão.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Saúde proverá as condições materiais, o local de funcionamento e os recursos humanos para os trabalhos da Comissão.

Art. 7º. As instituições públicas e privadas adequar-se-ão ao disposto nesta lei no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a partir do início de sua vigência.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09/01/2014

**PAULO SERGIO MARTINS**

### Justificativa

Ao instituir a Notificação Compulsória de Violência contra Idosos, este projeto de lei torna obrigatório aos serviços de saúde públicos ou privados dar conhecimento do atendimento que tenham prestado aos idosos vítimas de violência física, sexual, doméstica ou psicológica.

Esta Notificação servirá ao planejamento de políticas públicas de prevenção e combate à violência contra Idosos, a partir desta realidade: onde ocorre, que tipo de violência ocorre com mais frequência, quem é o autor, quem é a vítima (idade, condição pessoal etc.), revertendo esse planejamento para os próprios idosos, que também serão beneficiados.

Para a Secretaria Municipal de Saúde, a notificação permitirá o conhecimento das dimensões, formas e agentes da violência e possibilitará o desenvolvimento de ações de prevenção e assistência adequadas e a avaliação dos seus resultados, além de acolhimento, identificação, notificação, articulação da rede de atendimento, proteção, capacitação dos profissionais e sensibilização da população em geral para o problema abordado.

A presente proposta – de uma Notificação Compulsória de Violência contra Idosos e de uma Comissão de Monitoramento da Violência Contra Idosos – visa a proteger os idosos que não denunciam as agressões: muitos delas, vítimas de familiares, não encontram coragem suficiente para manifestar-se, temendo reincidência ou algo mais grave. A Comissão de Monitoramento da Violência Contra Idosos: Ai comparecem os serviços de saúde, na prestação de serviços de atenção plena ao idoso em situação de violência – que é também um problema da área de saúde pública, tendo em vista seus impactos sobre a sociedade, razão pela qual esta proposta situa nessa área a integração de esforços para prevenção e combate a esta violência.

**PAULO SERGIO MARTINS**

### PROJETO DE LEI Nº. 11.461

(Paulo Sergio Martins)

Autoriza adoção de “bandeira dois” no serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel (táxi) no mês de dezembro.

Art. 1º. Excepcionalmente, no mês de dezembro de cada ano, independentemente do horário, é autorizada a adoção de “bandeira dois” no serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel (táxi).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09/01/2014

**PAULO SERGIO MARTINS**

### Justificativa

O presente projeto de lei tem por escopo autorizar os taxistas de Jundiáí a usarem, em caráter definitivo, a “bandeira dois” durante o mês de dezembro de cada ano.

Espera-se que a medida venha a suprir as necessidades de fim de ano desses profissionais, ao gerar ganho extra que funcionará como uma espécie de 13º salário para a categoria, cuja remuneração, muitas vezes, não tem sido suficiente para cobrir todos os custos do próprio veículo empregado.

A proposta, portanto, visa valorizar os profissionais que prestam o serviço de táxi e também garantir a qualidade da prestação desse serviço no Município.

Conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do texto.

**PAULO SERGIO MARTINS**

## PODER LEGISLATIVO

### PROJETO DE LEI Nº. 11.462

**Art. 1º** - Fica instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **Festa Nordestina**, a realizar-se anualmente no mês de julho de cada ano.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a Festa Nordestina, a realizar-se anualmente no mês de julho de cada ano.

A propositura, no que tange à competência e iniciativa, encontra amparo no art. 6º, “caput” e art. 13, inciso I c/c art. 45, da Lei Orgânica do Município.

Por seu turno, desnecessário se torna ressaltar a importância da presente iniciativa, a qual valoriza as tradições nordestinas e contribui para o alcance dos objetivos fixados na mencionada Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979.

Justificam-se assim, os motivos determinantes de nossa iniciativa, pelo que permanecemos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o costumeiro apoio à aprovação da presente propositura.

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

### PROJETO DE LEI Nº. 11.463

**Art. 1º** - Fica instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **Festa Nordestina**, a realizar-se anualmente no mês de julho de cada ano.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo instituir e incluir no Calendário Municipal

de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a Festa Nordestina, a realizar-se anualmente no mês de julho de cada ano.

A propositura, no que tange à competência e iniciativa, encontra amparo no art. 6º, “caput” e art. 13, inciso I c/c art. 45, da Lei Orgânica do Município.

Por seu turno, desnecessário se torna ressaltar a importância da presente iniciativa, a qual valoriza as tradições nordestinas e contribui para o alcance dos objetivos fixados na mencionada Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979.

Justificam-se assim, os motivos determinantes de nossa iniciativa, pelo que permanecemos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o costumeiro apoio à aprovação da presente propositura.

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.572

*(Comissão de Finanças e Orçamento)*

Aprova as contas da Prefeitura Municipal do exercício de 2011.

**Art. 1º.** As contas da Prefeitura Municipal do exercício de 2011 são aprovadas.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29/01/2014

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**

Presidente

**CELSO LUIZ ARANTES**

**LEANDRO PALMARINI**

**MARCELO ROBERTO GASTALDO**

**MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUZA**

### Justificativa

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitiu parecer sobre as contas da Prefeitura Municipal de Jundiá do exercício de 2011.

Regimentalmente, referidas contas receberam nesta Casa pareceres da Comissão de Justiça e Redação e desta Comissão de Finanças e Orçamento – que apresenta este projeto, que prevê aprovação das referidas contas pela Câmara Municipal.

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**

Presidente

**CELSO LUIZ ARANTES**

**LEANDRO PALMARINI**

**MARCELO ROBERTO GASTALDO**

**MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUZA**

### MOÇÃO Nº 92

Apoio ao Prefeito Fernando Haddad, do Município de São Paulo, pelo programa “Operação Braços Abertos”, que prevê medidas sócio-econômicas para enfrentar o problema da “Cracolândia” no Centro da capital paulista, com reflexos positivos em toda a região, incluindo Jundiá.

Por muitos anos seguidos, a Capital paulista vem enfrentando um dos seus maiores problemas sociais: a Cracolândia, instalada no Centro da cidade, próximo à elegante Sala São Paulo, entre outros monumentos, e que se tornou um grande desafio para as seis últimas administrações municipais que não conseguiram encontrar soluções para, ao menos, minimizar a situação dos usuários de drogas e dependentes químicos que vivem ali, incluindo crianças e adolescentes.

Como consequência, as contínuas e sucessivas medidas paliativas culminadas com as mais diferentes reportagens sensacionalistas, colocam a cidade de São Paulo na mídia de todo o país, com reflexos em Jundiá, pela proximidade com a Capital.

Agora, houve por bem o prefeito paulistano Fernando Haddad (PT) colocar nas ruas sua estratégia para enfrentar a Cracolândia. Sem participação direta da Polícia, ele anunciou um Programa Especial através do qual, com trabalho conjunto de três Secretarias, vai oferecer comida, moradia, emprego remunerado e tratamento para os dependentes químicos.

Com isso, pelo menos 300 pessoas que viviam na Favela surgida junto à Cracolândia já desmontaram os seus barracos e as que aderirem ao **Programa Operação Braços Abertos** estão sendo acomodadas em quatro hotéis das redondezas, com diárias pagas pela Prefeitura, sem prazo determinado para permanência. Constando que as acomodações atenderão o relacionamento entre as pessoas: famílias, casais ou amigos que poderão acomodar-se, com até quatro pessoas, no quarto do hotel.

**Um outro dado relevante:** para morar nesses quartos, os dependentes químicos terão de trabalhar para a Prefeitura na varrição de dez praças da região, contratados pelas prestadoras de serviços, responsáveis pela zeladoria urbana. E pela jornada de quatro diárias de trabalho receberão R\$15,00 (quinze reais) por dia, uma vez por semana. As outras duas horas deverão ser cumpridas em cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, sendo que o salário será implementado enquanto o dependente químico estiver no Programa.

No tocante à Saúde, os dependentes serão submetidos a tratamento regular pela dependência, realizado em conjunto com o Governo do Estado. E se acontecer de em algum dia ele não comparecer ao trabalho em razão do consumo da droga, mas for procurar ajuda na rede de saúde, não perderá o dia de trabalho. Constando, ainda, que uma entidade privada escolhida pela Prefeitura, no caso a ONG União Social Brasil Gigante, manterá um agente monitorando cada grupo de 20 atendidos pelo Programa. Caso seja observado que a pessoa não tem mais interesse em participar, ele terá de deixar o hotel.

Sem dúvida alguma, trata-se de um Programa ousado, por todos os aspectos que apresenta e, igualmente, por combinar a questão social com a econômica, proporcionando a tão reclamada oportunidade de moradia digna, emprego, salário e recuperação da dependência química àqueles que o desejarem. E o tão desafiante fim da “Cracolândia” em São Paulo.



## PODER LEGISLATIVO

Como declarou a Secretária de Assistência Social da Prefeitura de São Paulo, Luciana Temer: “a proposta é combater a vulnerabilidade social dos dependentes químicos, não o crack”.

O prefeito Fernando Haddad não declarou quanto será gasto no Programa e já espera por críticas, sobretudo por aqueles que vão dizer que a medida está sendo implantada somente por conta da Copa do Mundo, que deveria privilegiar e prestigiar quem trabalha, etc. Contudo, a iniciativa é louvável e merece nosso apoio pela coragem de enfrentar e combater a “Cracolândia” no Centro da Capital, o que, não raro, esbarra em Jundiaí, com a vinda dos craqueiros e dependentes químicos de São Paulo à nossa cidade, através dos trens metropolitanos.

Por todo o exposto,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio ao Prefeito de São Paulo, Fernando Haddad, pela implantação do programa “Operação Braços Abertos”, com reflexos positivos para toda a região, incluindo Jundiaí, dando-se-lhe ciência desta deliberação.

Sala das Sessões, em 04 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**

*‘ZÉ DIAS’*

# Telefones Úteis

Prefeitura de Jundiaí.....	4589-8400	DAE S/A .....	4589-1300
Prefeitura (informações/Reclamações).....	156	Defesa Civil .....	199 / 4586-0666
Armazém da Natureza.....	4582-6726	Disque-Denúncia .....	181
Banco de Leite Humano .....	0800 178 155/4586-2453	Divisão de Fiscalização de Trânsito/A marelinhos .....	4521-2594
Banco do Povo .....	4522-5938	Estação Rodoviária.....	4522-6000/4521- 0981
Biblioteca Pública Municipal Nelson Foot .....	4527-2110	Estação Ferroviária.....	4816-2033
Cadastro Único		Fórum.....	4586-8111
Avenida União dos Ferroviários, nº 1760 .....	4521-6995	Guarda Municipal.....	4492-9090
Casa da Cidadania		GM .....	153
Rua: Rangel Pestana, 766 .....	4586-0698 / 4522-7595	Hospital São Vicente.....	4583-8155
Câmara Municipal.....	4523-4500	Hospital Universitário.....	4527-5700
Cemitério Nossa Senhora do Desterro.....	4521-6092	Museu Histórico e Cultural de Jundiaí .....	4521-6259
Cemitério Nossa Senhora do Montenegro.....	4526-1086	Museu da Cia. Paulista (Museu Ferroviário ) ....	4522-4727
Cemitério dos Ipês.....	4582-1481	Ouvidoria do Município .....	0800771 11 57
CRAS-Centro de Referência de Assistência Social Jd. Tamoio		Parque Comendador Antonio Carbonari (Parque da Uva) .....	4521-6837
Manoel Alemida Curado, 137.....	4527-3900	Parque Corrupira .....	4582-0721
CREAS/POP- Centro de Referência Especializado de Assistência Social - População de Rua		Parque da Cidade.....	4522-0766
Rua Hans Staden, 145 .....	4527- 4160	PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador.....	45 21-1247
Centro de Referência da Assistência Social/Jardim São Camilo (CRAS).....	4526-8609	Polícia Militar .....	190/4521-2333
Centro de Referência da Assistência Social/Novo Horizonte (CRAS) .....	4492-7580	Policlínica do Retiro .....	4581-4200
Centro de Referência do Idoso de Jundiaí (Crijú) .....	4526-3316	Policlínica Hortolândia .....	4582-6989
Centro Jundiaense de Cultura, Pinacoteca.....	4586-2326	Poupatempo .....	0800772 36 33
Centro Público de Atendimento à Pessoa Idosa (Creche do Idoso) Av. Alexandre Ludke, 700 .....	4581-7955	Pronto-Atendimento Ponte São João .....	4526-2020
Corpo de Bombeiros .....	193 / 4521-2666	Procon .....	4522-1486 / 4522-1462
		Teatro Polytheama .....	4586-2472
		Transurb .....	4586-7022
		Velório Municipal .....	4521-2499
		<b>TERMINAIS SITU</b>	
		Terminal Cecap .....	4582-4000